Relatório de Sustentabilidade

gestão de ativos
sgoic

ÍNDICE

MENSAGEM DA COMISSÃO EXECUTIVA 2

PRINCIPAIS INDICADORES 3

ENQUADRAMENTO 5

A IMGA 7

DESEMPENHO ECONÓMICO 13

DESEMPENHO AMBIENTAL 16

DESEMPENHO SOCIAL 23

ANEXOS 30

Mensagem da Comissão Executiva

Apesar do ambiente económico ter continuado a revelar-se desafiante em 2024, em resultado das tensões geopolíticas globais, da persistência inflacionista e da atuação dos bancos centrais no sentido de reverterem as suas políticas monetárias, a economia mostrou-se resiliente e os mercados financeiros deram seguimento ao bom desempenho registado no ano anterior.

Neste contexto favorável, a IM Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA (IMGA) superou em 2024 os melhores resultados operacionais de sempre, fruto da dedicação de uma equipa fortemente empenhada em dinamizar as atividades em curso e preparada para "abraçar" as que serão desenvolvidas a partir de 2025, nomeadamente a gestão de fundos imobiliários, crédito especializado e gestão de patrimónios.

No último ano foram lançados novos fundos mobiliários de duração limitada e a rede de distribuição dos Fundos IMGA foi ampliada, de 8 para 11 entidades financeiras através das quais a IMGA comercializa os seus fundos. Foi também efetuado um investimento significativo em recursos, humanos e técnicos, com vista ao alargamento das atividades e à dispersão geográfica da oferta e da Sociedade, com a abertura do escritório de representação da IMGA no Porto prevista para janeiro de 2025.

Este crescimento inverteu a trajetória descendente das emissões totais de GEE associadas à atividade da IMGA em 2024, no entanto, a Sociedade continua comprometida com o combate e mitigação das alterações climáticas e a redução de emissões de gases de estufa, procurando minimizar o impacto da sua atividade no meio ambiente. A comprová-lo está o apoio ao Projeto Envira Amazónia, no Brasil, estabelecendo um equilíbrio entre conservação ambiental, desenvolvimento económico e bem-estar comunitário.

A IMGA reitera o compromisso assumido perante as Nações Unidas em respeitar e apoiar os Dez Princípios do Global Compact, contribuindo também para a persecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e das metas que integram a Agenda 2030.

Em 2024 a IMGA continuou a desenvolver indicadores de desempenho nas vertentes ESG de modo a avaliar as ações realizadas e os impactos gerados essencialmente ao nível dos OICVM mas optou por manter em *stand by* os processos ao nível da Sociedade, aguardando por uma maior definição regulatória e pelo desenvolvimento de alguns projetos estratégicos em curso.

Neste sentido, este documento apresenta ainda os primeiros passos no desafiante caminho da sustentabilidade, que a IMGA quer continuar a aprofundar e percorrer com Colaboradores, Parceiros, Distribuidores e restantes *stakeholders*, contribuindo para garantir um futuro próspero, sustentável e mais solidário.

Emanuel Silva
CEO

Principais Indicadores

SOCIAL

DISTRIBUIÇÃO DE COLABORADORES

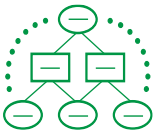

GÉNERO

COLABORADORES 50 | 36% | 64%

FAIXA ETÁRIA

<30	30 - 50	> 50
18%	42%	40%

VÍNCULO LABORAL

Sem termo	Prazo/Estágio
92%	8%

DONATIVOS A ONG'S

2024	2023	2022
44.000€	35.800€	28.500€

ECONÓMICO

RESULTADOS (ANTES DE IMPOSTOS)	€4.245.818	
Nº DE FUNDOS	31 FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO	4 FUNDOS DE CAPITAL DE RISCO
ATIVOS SOB GESTÃO	€4,78 Mil Milhões	

CONSUMO DE ELETRICIDADE

2024	2023	2022
140 MWH	**145** MWH	**104** MWH

CONSUMO DE PAPEL

2024	2023	2022
1003 kg	**1000** kg	**1048** kg

CONSUMO DE ÁGUA

2024	2023	2022
586 m^3	**342** m^3	**328** m^3

EMISSÕES DE GEE

2024	2023	2022
138 tCO_2e	**96** tCO_2e	**107** tCO_2e

Enquadramento

A IM Gestão de Ativos - SGOIC, SA (IMGA) tem pautado a sua atuação com princípios de elevada responsabilidade social, ambiental e económica, privilegiando práticas que promovam a racionalização de recursos e o desenvolvimento sustentável, na sua atividade diária e no processo de investimento dos Fundos sob a sua gestão.

A Sociedade desenvolve a sua atividade procurando integrar uma dupla responsabilidade, a de proximidade aos seus Colaboradores, Parceiros e Fornecedores e a de maximização do investimento dos seus Clientes e Acionista.

Em 2024 a IMGA apresentou um crescimento significativo da sua atividade, tendo fechado o ano com um nível recorde de ativos sob gestão, consolidando-se como a maior sociedade gestora independente do mercado português.

A carteira de ativos mobiliários aumentou cerca de 15% face a 2023, para €4.753M, com a quota de mercado da IMGA a subir para 22,4%, mantendo-se na segunda posição no *ranking* das gestoras de fundos de investimento mobiliário em Portugal.

Na atividade de Fundos de Capital de Risco, o montante total sob gestão ascendeu a cerca de €23M no final de 2024 face aos €18M registados em 2023.

Nos últimos dois anos a IMGA tem adaptado a sua atividade às novas diretrizes da União Europeia em matéria de sustentabilidade, nomeadamente o alinhamento com o Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho (Sustainability Finance Disclosure Regulation – SFDR) e com o Regulamento (UE) 2020/852 (Regulamento da Taxonomia).

Assim, nos processos de tomada de decisão de investimento dos Fundos por si geridos, são considerados não só os tradicionais fatores financeiros como também critérios ambientais, sociais e de governo - fatores ESG (acrónimo na designação em inglês) -, procurando promover um desenvolvimento sustentável.

Atualmente a Sociedade tem em conta o risco de sustentabilidade na seleção de ativos a integrar nos fundos mobiliários sob sua gestão e constituídos ao abrigo do artigo 8º do Regulamento (EU) 2019/2088 relativo à divulgação de Informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (SFDR), ou seja, fundos com objetivo de promoção de características ambientais ou sociais. Para os fundos geridos sem qualquer objetivo de promoção de características ambientais e/ou sociais ou de investimento sustentável, apesar de não existirem restrições ao investimento com base em fatores de sustentabilidade, a IMGA, ainda assim, monitoriza este risco.

A integração destes riscos nas decisões de investimento baseia-se fundamentalmente na exclusão de setores considerados controversos, ou seja, na exclusão do universo de investimento de empresas que tenham a maioria das suas receitas em setores como carvão térmico, armamento controverso, jogo e tabaco, na seleção de entidades que apresentem classificações favoráveis de rating ESG e que cumpram com as normas internacionais relacionados com estas matérias, adotando as melhores práticas ao nível do Governo, Direitos Humanos e Ambiente.

A IMGA e o Grupo CIMD ao qual pertence estão também comprometidos com o combate e mitigação das alterações climáticas, assumindo a internalização de custos ambientais, nomeadamente ao nível das emissões de Gases com Efeito Estufa (GEE), recorrendo para esse efeito, a um instrumento de mercado

para compensar as emissões inevitáveis de GEE, os créditos de carbono, expressos em toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO2e), gerados através de projetos que reduzem, em quantidade equivalente, a concentração de GEE na atmosfera, de uma forma adicional àquela que ocorreria na ausência desses mesmos projetos. O projeto selecionado para a compensação das emissões do Grupo CIMD em 2024 foi o "The Envira Amazonia Project – A Tropical Forest Conservation Project", no Estado do Acre no Brasil, o qual tem certificação VCS (Verified Carbon Standard) e selo CCB (Climate, Community and Biodiversity Standards), seguindo os padrões internacionais de certificação.

A IMGA procura, a todo o momento, contribuir positivamente para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável, promovendo um bem-estar coletivo que passa pelo constante investimento no seu principal Ativo - os seus Colaboradores -, pela oferta de soluções de investimento adequadas às necessidades dos seus Clientes, pelo relacionamento próximo e de confiança com Distribuidores e Fornecedores e pelas iniciativas sociais, culturais e recreativas e de apoio à investigação científica junto da Comunidade em que está inserida.

A Sociedade reitera, uma vez mais, o compromisso assumido com o UN Global Compact e apresenta neste documento as ações realizadas ao nível da Sociedade e dos fundos por si geridos bem como a avaliação dos impactos gerados em 2024, essencialmente ao nível dos OICVM.

A IMGA

A IM Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA (IMGA) é uma entidade pioneira na gestão de fundos de investimento mobiliário em Portugal, tendo iniciado a sua atividade a 27 de abril de 1989.

Desde maio de 2015 é detida na sua totalidade pelo Grupo CIMD, um dos maiores grupos independentes nos mercados financeiros e de energia da Península Ibérica. Com mais de 40 anos de atividade, o Grupo CIMD é constituído por 11 empresas e mais de 380 colaboradores, oferecendo um serviço integrado e personalizado, quer a clientes institucionais quer a particulares, nas áreas de intermediação, consultoria, gestão, titularização e energia.

A IMGA é a maior sociedade gestora independente em Portugal e uma referência do setor na Península Ibérica. A 31 de dezembro de 2024 detinha uma carteira de ativos de €4,75B, composta por 31 fundos de investimento mobiliário comercializados aos balcões das redes do Millenniumbcp, ActivoBank, Crédito Agrícola, EuroBic/Grupo ABANCA, Bison Bank, Banco Invest, Banco BIG, Banco Best, Banco BNI Europa, Banco Atlântico Europa e ABANCA.

A Sociedade oferece soluções de investimento e reforma adequadas ao perfil de risco do investidor, com base numa política de investimento criteriosa e disciplinada, orientada para a maximização do desempenho dos fundos, nas diferentes classes de ativos - Mercado Monetário, Curto Prazo, Obrigações, Multiativos, Ações e PPR - e para diversos horizontes temporais.

A IMGA proporciona também aos seus clientes institucionais um serviço integrado e inovador na constituição de estruturas de Fundos de Capital de Risco (FCR). No âmbito desta atividade, no final de 2024, existiam 4 FCR subscritos – Mondego Invest, Capitalves SIFIDE, One Kapital e Futurum Tech -, com um montante total sob gestão de cerca de 23 milhões de euros.

€4,78	22,4%	31	4	35	50
Mil Milhões Montante sob gestão	Quota de mercado	Fundos de Investimento Mobiliário	Fundos de Capital de Risco	anos de atividade	Colaboradores

Dados a 31 de dezembro de 2024

MISSÃO, PRINCÍPIOS E RECONHECIMENTO

A IMGA procura, a todo o momento, maximizar valor para os seus Clientes através de soluções diversificadas de investimento e poupança, geridas com eficiência, transparência e dedicação, mantendo sempre o compromisso de independência, seriedade e rigor na sua conduta.

A Sociedade pretende também contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável, tendo assumido o compromisso de integrar os valores ambientais, sociais e de governo em toda a sua estrutura.

A IMGA baseia a sua atuação nos princípios de dinamismo, independência, profissionalismo, experiência e inovação, transparência, rigor ético e responsabilidade social, tendo adotado políticas e procedimentos em linha com as melhores práticas de mercado e *full compliance* com a legislação em vigor.

O compromisso em exercer a atividade de forma prudente e responsável encontra-se inscrito em várias políticas corporativas - Gestão de Risco, Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses, Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, Recursos Humanos, Sustentabilidade e Envolvimento entre outras - que constam do "Manual de Políticas, Procedimentos e Controlo Interno" e que são atualizadas sempre que se justifique.

Com 35 anos de existência, a Sociedade tem visto reconhecido o seu profissionalismo e competência quer pelos níveis de rendibilidade e consistência alcançados quer pela constante adequação dos seus Fundos às diferentes necessidades dos seus subscritores, recebendo, por diversas vezes, prémios e distinções da indústria.

Em 2024 a IMGA foi distinguida como melhor gestora nacional na 1ª edição da Rankia Markets Experience em Portugal.

Relativamente aos fundos geridos pela Sociedade, o IMGA Ações Portugal foi galardoado com o prémio "Investment Fund Portugal" na 13ª edição do Euronext Lisbon Awards 2024 e o IMGA Ações América foi distinguido, pelo segundo ano consecutivo, como melhor fundo na categoria "OIC de Ações Americanas" na edição de 2024 dos "Prémios Melhores Fundos Jornal de Negócios/APFIPP".

GOVERNO

A IMGA tem implementada uma estrutura de governo societário de acordo com as melhores práticas internacionais, com os recursos e meios necessários ao desempenho das respetivas funções, visando a promoção de uma gestão sã e prudente, assente numa efetiva segregação de funções e linhas de reporte direto claramente definidas.

A Sociedade adota como modelo de administração um Conselho de Administração e como modelo de fiscalização um Conselho Fiscal e um revisor oficial de contas, ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, que não seja membro do Conselho Fiscal.

Os membros dos Órgãos Sociais são eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos de três anos, sendo o mandato em curso válido para o triénio 2024/2026.

A Assembleia Geral delibera nos assuntos sobre os quais especificamente a Lei e os Estatutos lhe atribuem competência quanto a questões fundamentais, como sejam a eleição de órgãos sociais, alterações ao contrato de sociedade e aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Administração, do Balanço e das Contas, bem como da Proposta de aplicação de resultados.

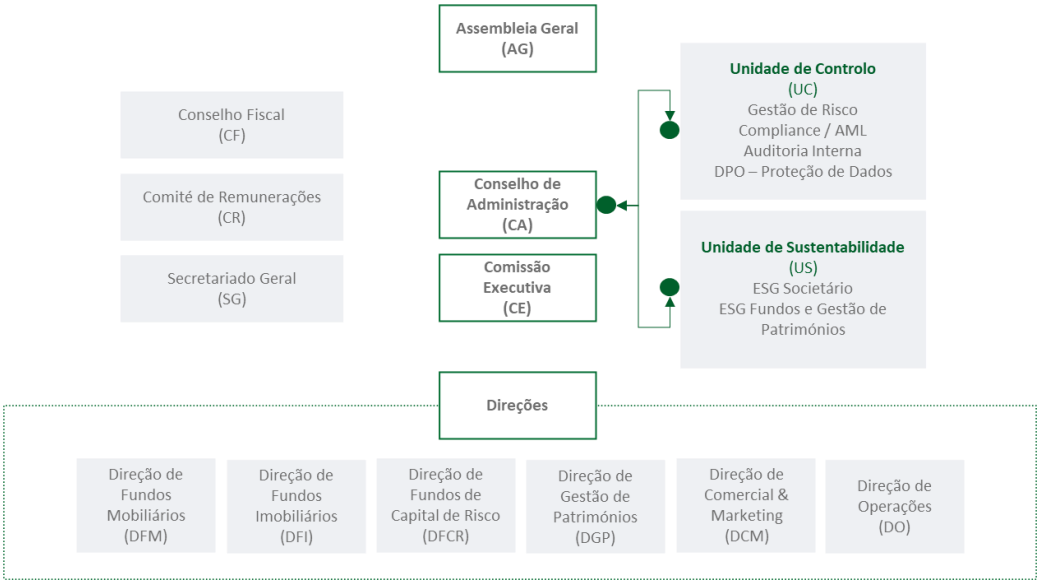

O Conselho de Administração designa a Comissão Executiva, à qual compete o desempenho de todas as funções de gestão corrente da Sociedade, sendo diretamente responsável pela atividade diária das diferentes Direções, contando com o apoio de 6 Comités – Comité de Direção, Comité de Risco, Comité de Fundos Mobiliários, Comité de Fundos Imobiliários, Comité de Investimento e Acompanhamento dos Fundos de Capital de Risco e o Comité de Produtos e Serviços.

Faz ainda parte da estrutura interna um Comité de Remunerações, composto por dois Administradores não executivos e o Presidente do Conselho Fiscal, nomeados em Assembleia Geral, com competências de assessoria interna em matéria relativa à Política de Remunerações dos Órgãos Sociais.

A estrutura organizativa da IMGA conta ainda com um Secretariado-Geral, na dependência da Comissão Executiva, com quem diretamente colabora na preservação da melhor articulação e garantia da adequada gestão, constituindo-se como sua assessoria, com responsabilidade na manutenção atualizada dos livros de atas dos Órgãos Sociais e Comissões ou Comités Especiais.

A Unidade de Controlo (UC) reporta diretamente ao Conselho de Administração e tem como missão a coordenação global das funções de controlo interno através do acompanhamento e controlo do desempenho das funções das áreas de Auditoria Interna, de Compliance e AML e de Gestão de Risco, quer no que respeita à Sociedade, quer aos Fundos por si geridos.

A IMGA tem vindo a incorporar a sustentabilidade na sua atividade, tendo como objetivo a criação de valor para os seus *stakeholders* através de uma gestão dos recursos assente em princípios de responsabilidade social, ambientais e económicos. Dada a relevância e transversalidade que a temática de ESG tem assumido na estratégia da Sociedade, o Conselho de Administração decidiu constituir, no final de 2023, a Unidade de Sustentabilidade, que tem entre as suas principais competências a coordenação dos processos de transição para novas imposições legais e normativas nestas matérias, o desenvolvimento da comunicação ESG com os *stakeholders* bem como assegurar que as iniciativas e planos de sustentabilidade sejam coerentes e integrados em toda a estrutura da Sociedade, permitindo à IMGA e aos fundos por si geridos cumprirem os seus objetivos ambientais, sociais e económicos.

GESTÃO DE RISCO

A IMGA privilegia uma cultura de gestão de risco assente em princípios de rigor, profissionalismo e diligência, em que todos os Colaboradores são chamados a contribuir, tanto no âmbito específico do cumprimento das suas funções, como da sua postura face às obrigações regulamentares, éticas e profissionais aplicáveis.

O sistema de gestão de risco implementado tem por base princípios de gestão prudencial, simultaneamente com o propósito de garantir o cumprimento das obrigações legais e regulamentares em vigor.

A Política de Gestão de Riscos tem como objetivo dotar a Sociedade de um sistema de gestão de riscos independente, adequado e proporcional à natureza, dimensão e complexidade das suas atividades, que permite identificar, avaliar, mitigar, acompanhar e controlar todos os riscos a que a Sociedade e os fundos de investimento por si geridos se encontram expostos. Neste âmbito, foi estabelecido um Quadro de Apetite ao Risco, com os respetivos limites de tolerância e alerta, afetação de capital interno, metodologia de avaliação e critérios de quantificação específicos, ajustados à realidade da IMGA.

A Sociedade está organizada em Direções, Departamentos, Unidades e Áreas, as quais funcionam de forma autónoma, mas em linha com as orientações superiormente estabelecidas para cada atividade e função. Esta estrutura permite distinguir três linhas de defesa no sistema de gestão de risco:

- A Comissão Executiva, órgão que detém o primeiro nível de decisão da IMGA, assegura juntamente com as Direções a primeira linha de defesa, exercendo a gestão diária dos vários riscos da atividade, implementando os mecanismos de controlo adequados à sua mitigação e identificando potenciais novos riscos.

- A segunda linha de defesa é assegurada pelas áreas de Gestão de Riscos e Compliance/AML da Unidade de Controlo e pelos Comités de apoio, sendo os responsáveis pela avaliação, controlo e monitorização dos riscos quer da Sociedade quer dos fundos sob gestão, verificando igualmente a aplicação e o cumprimento das regras legais e internas.

- A terceira linha de defesa é atribuída às áreas de Auditoria Interna e Conselho Fiscal, a quem cabe a validação da implementação e da adequação dos controlos definidos, supervisionando a correta aplicação das políticas e procedimentos por parte dos intervenientes.

A IMGA possui um conjunto de soluções informáticas que apoiam e asseguram a gestão e controlo dos riscos da Sociedade e do património sob gestão, em coerência com as exigências regulamentares e legais e com o perfil de risco estrategicamente definido, sendo o acompanhamento dos riscos realizado mediante um processo sistematizado incluindo a produção de relatórios periódicos e tempestivos, com informação clara e fiável sobre as exposições às categorias de risco relevantes.

A IMGA, enquanto Sociedade Gestora de fundos do mercado monetário, dispõe de procedimentos de avaliação interna da qualidade de crédito dos instrumentos do mercado monetário e seus emitentes, tendo desenvolvido e implementado um modelo interno de rating focado em vários fatores, desde a estrutura financeira, resultados e rendibilidade, liquidez, solidez do negócio, gestão e governo, entre outros, que aplica não apenas aos emitentes e instrumentos que integram fundos do mercado monetário, mas globalmente a todos os fundos geridos, de forma a definir limites internos de exposição.

Na definição, aprovação e implementação das políticas, procedimentos e mecanismos de gestão dos riscos relacionados com a sua atividade, a Sociedade toma também em devida consideração os eventuais acontecimentos ou condições de natureza ambiental, social e de governo cuja ocorrência

possa impactar significativamente o valor dos ativos financeiros que, em cada momento, integram a carteira dos seus fundos.

Além dos controlos periódicos a cargo da área de Gestão de Riscos relativamente à Sociedade e aos fundos geridos, o ano de 2024 foi de consolidação em diversas áreas, nomeadamente na vertente de controlo ESG dos fundos geridos ao abrigo do artigo 8º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho (Sustainability Finance Disclosure Regulation – SFDR), tendo-se procedido à fusão dos Fundos IMGA Iberia Equities ESG e IMGA Iberia Fixed Income ESG, respetivamente, nos Fundos IMGA European Equities e IMGA Rendimento Mais.

No final de 2024, cerca de 79% dos fundos de investimento mobiliários geridos pela IMGA são classificados ao abrigo do artigo 8º do SFDR, ou seja, são fundos que promovem características ambientais e sociais e, embora não tenham como objetivo um investimento sustentável, dedicam uma proporção mínima a investimentos sustentáveis, correspondendo a 95% dos ativos sob gestão.

Na sua estratégia de investimento, a IMGA incorpora os critérios ESG com os tradicionais critérios financeiros , sendo considerados diversos indicadores de sustentabilidade - fornecidos maioritariamente por entidades externas, reconhecidas internacionalmente e especialistas em análise ESG - de modo a garantir que os critérios para classificar um investimento como alinhado com características ambientais/sociais ou como investimento sustentável asseguram que nenhum investimento sustentável pode causar danos significativos em termos ambientais ou sociais. São assim incorporados na análise os seguintes critérios:

- Exclusão (*negative screening*) de setores controversos ou empresas que tenham a maioria das suas receitas dependentes de negócios específicos, nomeadamente Jogo, Armas controversas, Tabaco e Carvão Térmico;
- Reponderação positiva dos emitentes identificados com baixos riscos materiais de exposição ambiental, de governo e sustentabilidade (Rating ESG);
- Análise de controvérsias a que os emitentes estejam expostos;
- Alinhamento com as Diretrizes e Normas internacionais em termos sociais ou ambientais, nomeadamente as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais, os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e os Princípios do UN Global Compact, do qual a IMGA é signatária.

Desde 2022 a IMGA publica juntamente com os Relatórios & Contas anuais dos fundos de investimento mobiliários por si geridos classificados ao abrigo do artigo 8º do SFDR, um documento intitulado “Divulgação periódica ao abrigo dos Regulamentos SFDR e Taxonomia” com informações sobre sustentabilidade, nomeadamente em que medida foram alcançadas as características ambientais e/ou sociais promovidas pelo respetivo fundo.

Ainda no âmbito do SFDR, a Sociedade passou a divulgar e atualizar anualmente os principais impactos negativos das suas decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade dos Organismos de Investimento Coletivo que investem maioritariamente em ativos mobiliários.

Em 2024 foram introduzidas melhorias no cálculo e reporte dos principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade de modo a estar em linha com as exigências regulamentares, tendo sido publicada no site da IMGA a “Declaração relativa aos principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade”, relativa ao ano 2023.

No final deste documento poderá ser encontrada a Declaração consolidada dos principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, na qual estão descritos os indicadores de impactos negativos mandatórios (conforme definido no Regulamento SFDR), bem como alguns indicadores adicionais sobre o clima e relacionados com o ambiente e com questões sociais e laborais, respeito pelos direitos humanos e luta contra a corrupção e suborno.

Relativamente ao investimento em OIC, a IMGA revê periodicamente se os mesmos mantêm o cumprimento dos critérios de sustentabilidade que levaram à sua seleção.

Apesar de procurar validar, por amostragem, a qualidade e disponibilidade dos dados obtidos, interagindo com os fornecedores externos sempre que necessário, existem ainda algumas limitações quanto à sua fiabilidade bem como à ausência de dados relevantes e à tempestividade do reporte dessa informação. Estas dificuldades acentuam-se perante entidades de menor dimensão ou sedeadas em áreas geográficas onde não se aplica regulamentação nesta matéria.

Com o objetivo de assegurar um envolvimento efetivo e sustentável nas sociedades cotadas em que os fundos de investimento geridos detenham participações, a IMGA dispõe de uma Política de Envolvimento que descreve o modo como integra o envolvimento da sua função enquanto acionista na sua estratégia de investimento.

Para os fundos geridos sem qualquer objetivo de promoção de características ambientais e/ou sociais ou de investimento sustentável, apesar de não existirem restrições ao investimento com base em fatores de sustentabilidade, a Sociedade, ainda assim, monitoriza este risco.

A IMGA pretende ainda monitorizar o risco de sustentabilidade para as entidades alvo de investimento pelos Fundo de Capital de Risco, à medida em que as referidas métricas forem sendo disponibilizadas pelas empresas.

Desempenho Económico

As perspetivas económicas, à entrada em 2024, eram relativamente modestas, justificadas pelo perfil de abrandamento notório dos indicadores económicos dos principais blocos económicos nos derradeiros meses de 2023, incluindo o ritmo de criação de emprego e alguma quebra dos indicadores de confiança e do crescimento brando das métricas de atividade. Não obstante, logo nos primeiros meses do ano assistiu-se à inversão destas dinâmicas, o que contribuiu para uma perceção mais construtiva do momento do ciclo económico e das expetativas de curto/médio-prazo e correspondente decréscimo dos riscos de recessão.

A persistência de fundamentais económicos sólidos, combinada com o desempenho económico mais favorável do que o esperado, com o início do ciclo de cortes de taxas de juro diretoras e com os fortes crescimentos dos resultados empresariais, contribuíram para os ganhos praticamente generalizados das principais classes de ativos em 2024.

Neste contexto, a IMGA fechou o ano com um nível recorde de ativos sob gestão nos fundos de investimento mobiliário de €4.753M, um aumento de €614M em 2024, dos quais €414M resultaram de vendas líquidas e o restante do efeito de valorização de mercado, correspondendo a um crescimento homólogo de 14.8% relativamente a 31 de dezembro de 2023.

A IMGA subiu a sua quota de mercado para 22,4% em 2024, consolidando-se como a maior sociedade gestora independente e a segunda maior no ranking das gestoras de fundos de investimento mobiliário em Portugal.

No âmbito da atividade de Fundos de Capital de Risco (FCR), existiam 4 FCR subscritos no final de dezembro de 2024 - Mondego Invest, Capitalves SIFIDE, One Kapital e Futurum Tech -, com um montante total sob gestão de cerca de 23 milhões de euros.

FUNDOS INVESTIMENTO MOBILIÁRIO

VOLUME DE ATIVOS SOB GESTÃO
(MILHÕES DE EUROS)

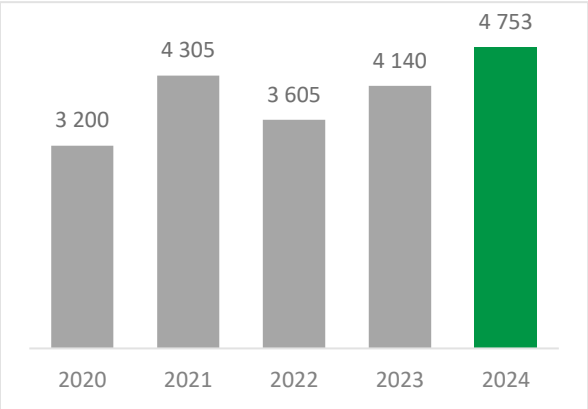

Nº DE PARTICIPANTES

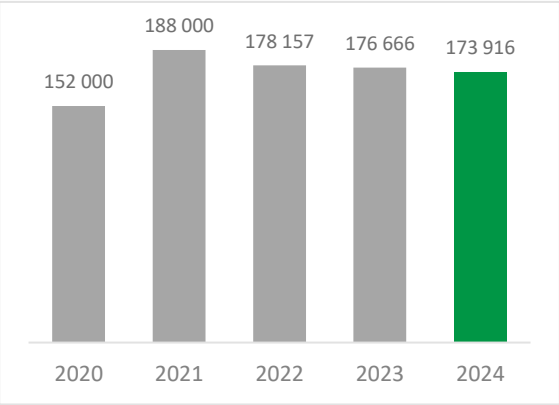

FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO GERIDOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2024:

Fundos de Investimento Mobiliário (Fundos Abertos):	Data de Constituição
Fundos de Curto Prazo	
CA Monetário	6 de Outubro de 2008
CA Curto Prazo	1 de Abril de 2016
IMGA Money Market	4 de agosto de 2010
IMGA Money Market USD	29 de setembro de 2020
IMGA Liquidez	6 de abril de 2010
Fundos de Obrigações	
IMGA Dívida Pública Europeia	22 de julho de 2013
IMGA Euro Taxa Variável	23 de maio de 2011
IMGA Rendimento Mais	19 de julho de 2005
IMGA Rendimento Semestral	1 de julho de 1996
CA Rendimento	20 de Junho de 1994
IMGA Financial Bonds 3 1/2	1 de Junho de 2023
IMGA Financial Bonds 3Y 2,25%	1 de fevereiro de 2023
IMGA Obrigações Globais Euro 2024	1de setembro de 2023
IMGA Obrigações Globais Euro 2025	4 de dezembro de 2023
IMGA Obrigações Globais Euro 2026	18 de julho de 2024
IMGA Portuguese Corporate Debt	12 de abril de 2024
Fundos Multi-Ativos	
IMGA Alocação Conservadora	14 de agosto de 1995
IMGA Alocação Dinâmica	14 de agosto de 1995
IMGA Alocação Moderada	14 de agosto de 1995
IMGA Alocação Defensiva	24 de julho de 2007
IMGA Flexivel	22 de Junho de 1998
EUROBIC Selecção TOP	1 de Outubro 2018
Fundos de Ações	
IMGA Ações América	17 de janeiro de 2000
IMGA Ações Portugal	20 de julho de 1995
IMGA European Equities	19 de março de 1990
IMGA Global Equities Selection	11 de março de 2004
Fundos de Poupança-Reforma Harmonizados	
IMGA Poupança PPR/OICVM	5 de maio de 2003
IMGA Investimento PPR/OICVM	11 de janeiro de 2006
ABANCA PPR/OICVM Ciclo de Vida +55	15 de Outubro de 2018
ABANCA PPR/OICVM Ciclo de Vida 45 -54	16 de Outubro de 2018
ABANCA PPR/OICVM Ciclo de Vida 35 -44	18 de Outubro de 2018
ABANCA PPR/OICVM Ciclo de Vida -34	19 de Outubro de 2018
Fundos Alternativo-Mobiliário Aberto	
IMGA PME Flex	2 de janeiro de 2023
Bison China Flexible Bond Fund	11 de maio de 2021

ATIVOS SOB GESTÃO POR CLASSE DE FUNDOS

(MILHÕES DE EUROS)

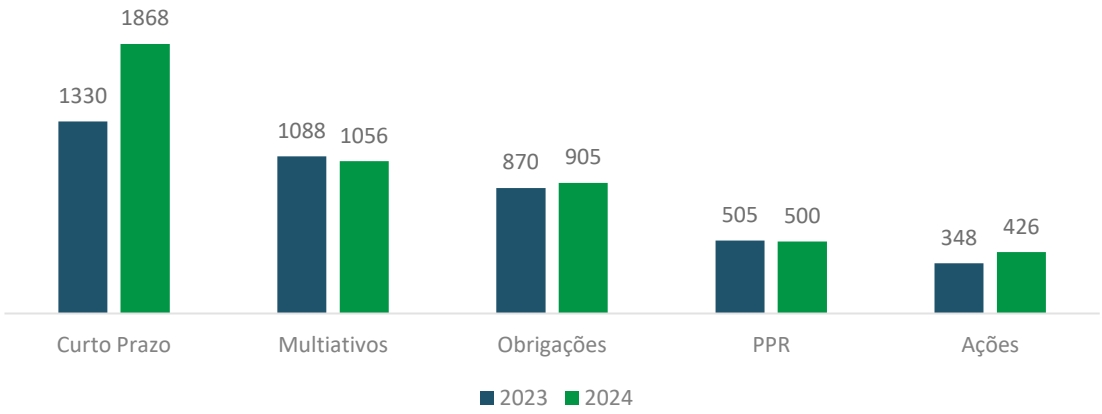

Em 2024, o volume de ativos sob gestão da IMGA apresentou variações significativas entre as diferentes classes de fundos, impulsionado fundamentalmente pelas subscrições líquidas, que foram complementadas pelo efeito positivo das rendibilidades obtidas no mercado.

A IMGA registou vendas líquidas positivas nos fundos de Curto Prazo (€485,4M), Obrigações (€12,3M) e nos fundos de ações (€49,5M), com os ativos sob gestão nestas classes a crescerem para os €1.868M, €905M e €426M, respetivamente.

As classes de fundos multiativos e PPR registaram vendas líquidas negativas de €132,8M e €32M, respetivamente. No entanto, o impacto desta evolução foi minimizado pela valorização das carteiras, beneficiando de um efeito de mercado positivo de €76,9M e €27M, respetivamente, tendo os ativos sob gestão no final do ano atingido €1.056M nos multiativos e €500M nos fundos PPR.

VALOR ECONÓMICO DIRETO GERADO E DISTRIBUÍDO

	2024	2023	2022	Var 2024/23
Rendimentos de serviços e comissões	**14 686 291**	**13 148 531**	**10 418 190**	11,7%
Outros Rendimentos de Exploração	**103 915**	**386 168**	**12 765**	-73,1%
Gastos com serviços e comissões	**3 039 418**	**2 585 634**	**1 628 527**	17,6%
Gastos operacionais	**7 682 307**	**7 043 383**	**6 206 572**	9,1%
Donativos aceites fiscalmente	44 000	35 800	28 500	22,9%
Gastos com pessoal	4 404 442	3 805 610	3 338 510	15,7%
Gastos gerais administrativos	2 469 937	2 426 609	2 174 550	1,8%
Impostos sobre o rendimento do exercício	**1 077 551**	**1 065 827**	**656 157**	1,1%
Resultados antes de impostos	**4 245 818**	**4 013 931**	**2 567 844**	5,8%
Pagamento de dividendos	**2 000 000**	**2 200 000**	**1 850 000**	-9,1%

Valores em euros; Fonte: IMGA

Desempenho Ambiental

Nos últimos anos a IMGA tem implementado várias iniciativas internas que visam promover a racionalização dos recursos e a minimização do impacto ambiental da sua atividade.

Para além da utilização pelos Colaboradores de garrafas de vidro para a água, copos e pratos de papel e talheres descartáveis de madeira, as instalações da Sociedade estão dotadas de equipamentos e tecnologia para a racionalização de recursos ao nível de iluminação, sistemas de ventilação e renovação do ar, filtragem de água, impressoras e computadores, procedendo-se à separação para reciclagem dos equipamentos eletrónicos e consumíveis.

As emissões totais de GEE associadas à atividade da IMGA totalizaram 138 tCO2e em 2024 contra os 96 tCO2e registados no ano anterior, essencialmente devido ao forte aumento das deslocações em serviço inerentes ao crescimento da atividade.

ENERGIA

CONSUMO DE ENERGIA DIRETA (COMBUSTÍVEIS)

Não existe consumo de combustíveis nas instalações da IMGA (combustão fixa), pelo que o consumo direto de combustíveis ocorre exclusivamente por via da combustão móvel. Para efeitos de monitorização são considerados, além dos abastecimentos da frota própria, aquisições de combustível consumido em viaturas utilizadas por colaboradores. Em 2024 foram consumidos 190 GJ de combustíveis (3,8 GJ per capita) equivalente a, aproximadamente, 5750 litros de combustível (gasolina e diesel).

COMBUSTÍVEIS | Litros

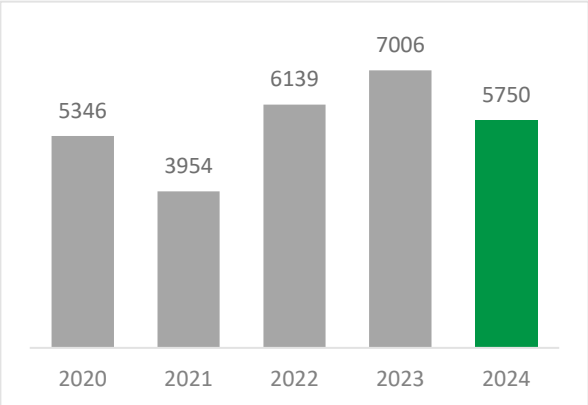

115
Per capita

COMBUSTÍVEIS | GJ

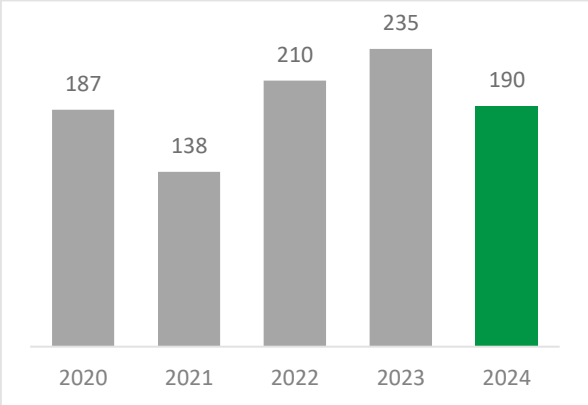

3.8
Per capita

CONSUMO DE ENERGIA INDIRETA (ELETRICIDADE)

A energia elétrica representou 68% do total do consumo total de energia. Em 2024 foram consumidos 140 MWh (equivalente 505 GJ), o que corresponde a 2803 kWh per capita. O consumo específico de eletricidade (por colaborador) diminuiu 7% face a 2023. Em 2024, 62% de eletricidade consumida teve origem em fontes renováveis[1]. De destacar ainda que o uso da eletricidade para mobilidade elétrica já tem expressão numérica. Em 2024, 4% da eletricidade foi consumida no carregamento de veículos elétricos ou híbridos.

ELETRICIDADE| MWh

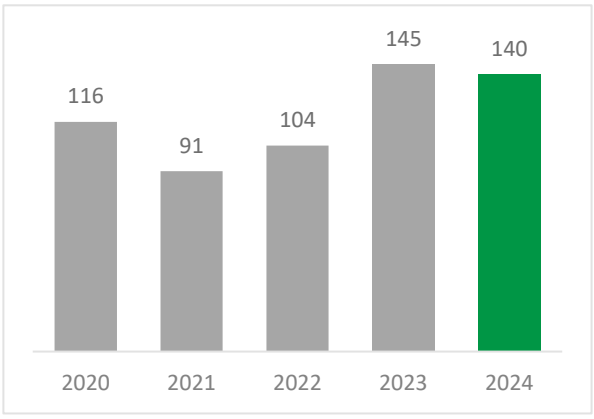

2803
kWh per capita

USO DA ELETRICIDADE | CONSUMO (MWh)

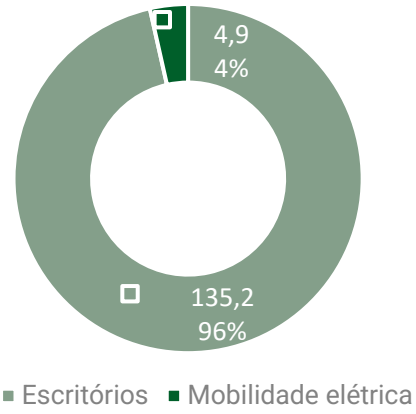

ELETRICIDADE | FONTE ENERGIA PRIMÁRIA (%)

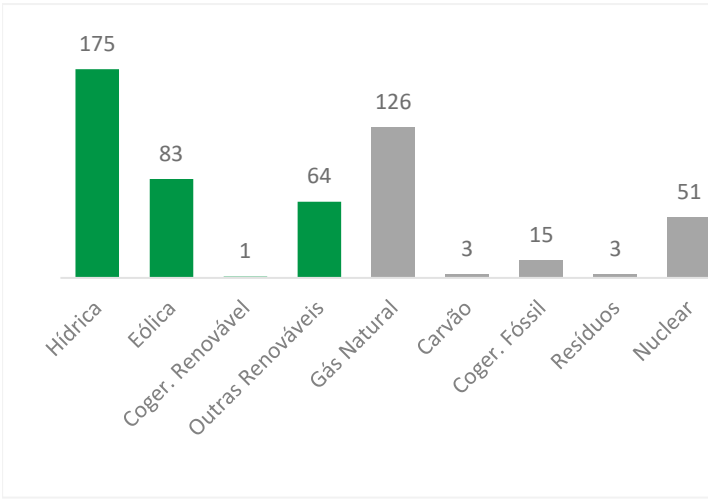

Renováveis Não Renováveis

[1] Dados relativos ao 4º trimestre de 2024 publicados pela EDP Comercial

CONSUMÍVEIS

Em 2024 o consumo de papel atingiu cerca de 1 tonelada (1003 kg) correspondente a um consumo *per capita* de 20 kg (8 resmas por colaborador). O consumo total de toner atingiu 33 kg (660 g/colaborador).

PAPEL | Kg

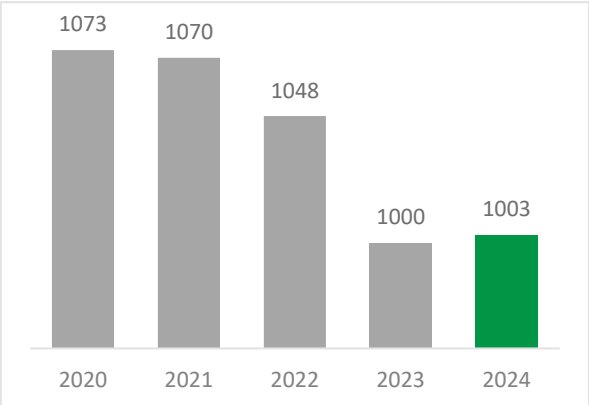

20
kg per capita

TONER | Kg

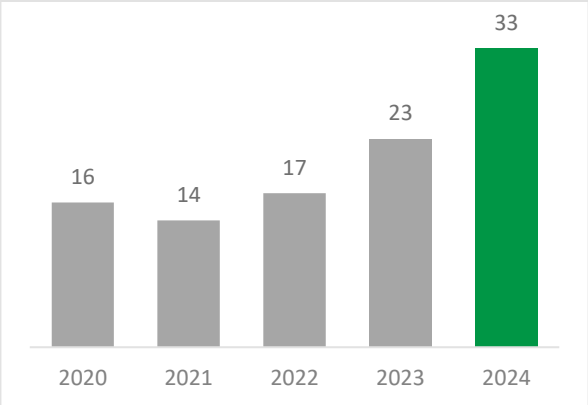

0,66
kg per capita

ÁGUA E RESÍDUOS

O consumo de água em 2024 atingiu um valor *per capita* de 47 litros/dia (num total de 586 m^3), o que corresponde a um aumento de 64% face a 2023. Relativamente à produção de resíduos estimaram-se cerca de 4,4 ton, (88 kg por colaborador).

ÁGUA| m3

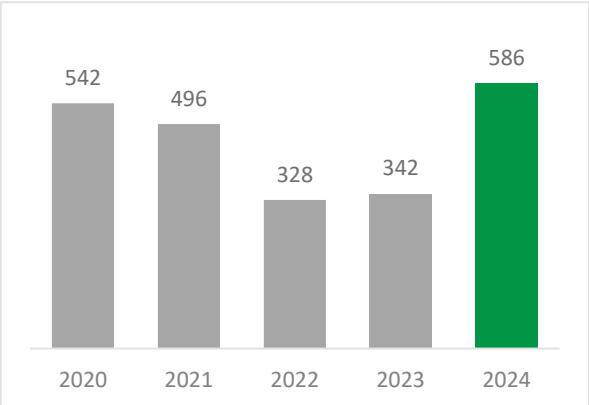

11.7
m^3 per capita

RESÍDUOS | ton

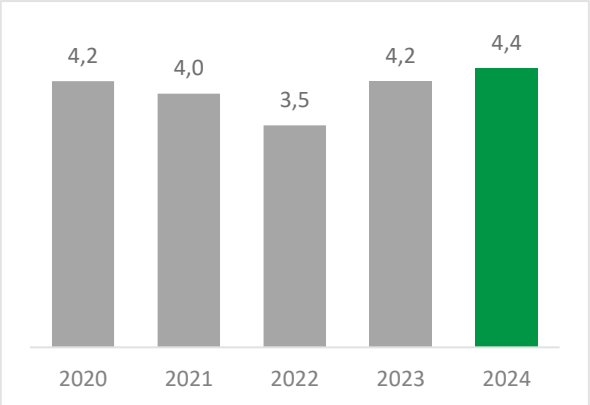

88
kg per capita

MOBILIDADE INDUZIDA

DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO

As deslocações em serviço representaram, em 2024, cerca de 290 mil km (5813 km por colaborador), o que representa um aumento significativo face a 2023.

DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO| km

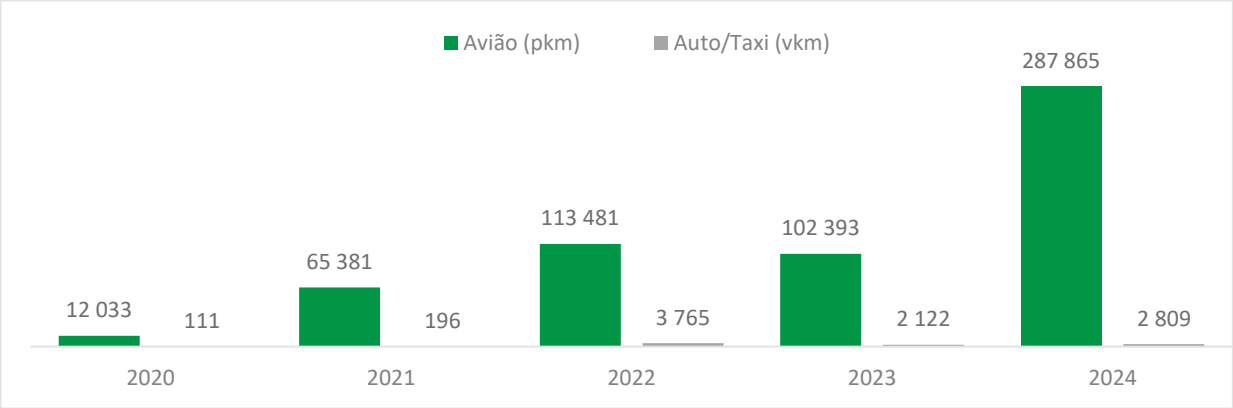

5813
km per capita

MOBILIDADE PENDULAR

MOB. PENDULAR| Perfil anual por colab. (km)

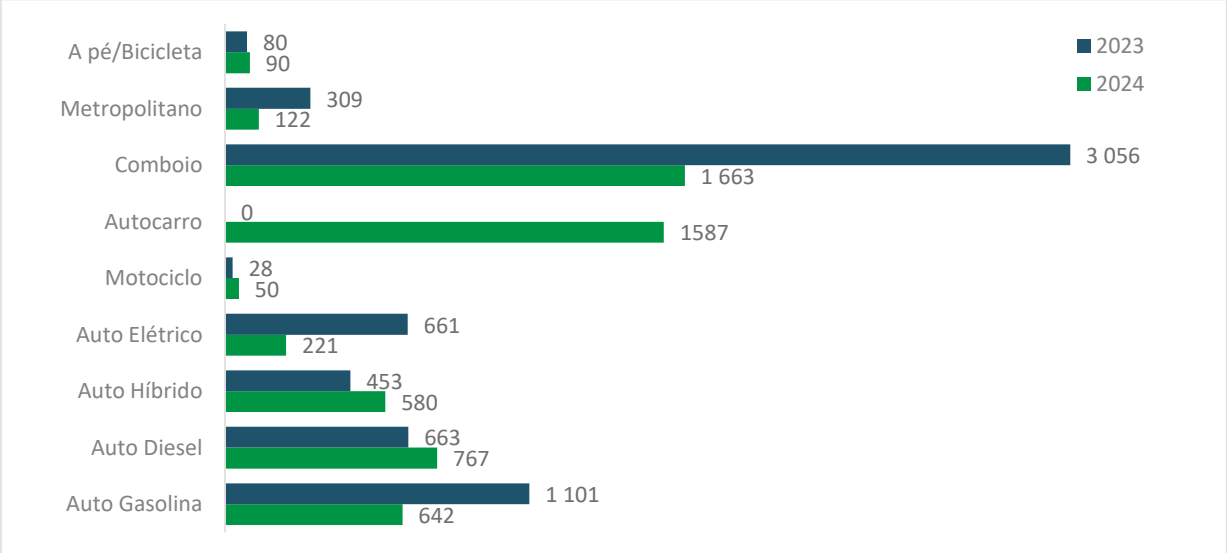

5.720
km/colab.

A distância média diária (casa-trabalho-casa) percorrida por um colaborador IMGA em 2024 foi de 25,4 km. Em média, em 2024, cada colaborador percorreu 5720 km nas suas deslocações casa-trabalho-

casa. Cerca de 39% da distância foi percorrida em viatura própria (Auto/Moto), 59% em transporte público e 2% em modos suaves (bicicleta / a pé).

MOB. PENDULAR| km/colab. mês

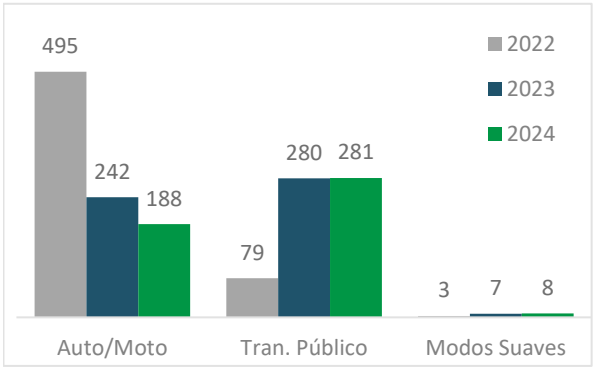

477
km/colab. mês

MOB. PENDULAR| kgCO2/colab. mês

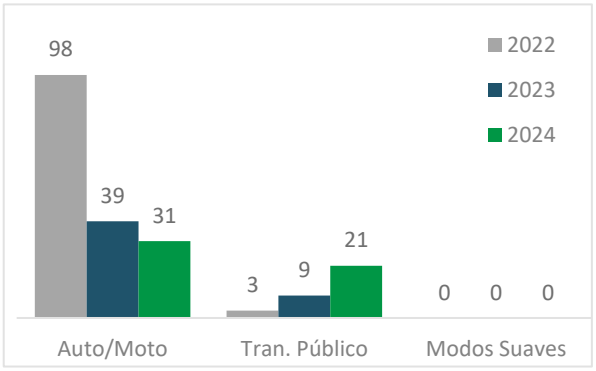

53
kgCO2/colab.mês

Numa base mensal, cada colaborador IMGA percorreu, em média, 477 km. Este nível de mobilidade pendular foi responsável pela emissão mensal de 53 kg CO_2e por colaborador. Cerca de 59% das emissões estão associadas ao modo automóvel.

EMISSÕES DE GASES COM EFEITO ESTUFA (GEE)

As emissões totais de GEE associadas à atividade da IMGA aumentaram em 2024, atingindo 138 tCO2e (2,8 tCO2e por colaborador).

Emissões GEE por âmbito (tCO2e)	2020	2021	2022	2023	2024	Δ 23/24
A1 – Em. Diretas	12.7	9.4	14.5	16.5	13.5	**-18%**
A2 - Em. Indiretas Eletricidade (Market-based) [1]	22.8	18.8	19.5	27.2	26.4	**-3%**
A3 – Outras em. Indiretas	59.6	66.9	73.2	52.1	97.8	**88%**
A3-C01 – Bens e serviços adquiridos	1.9	1.9	2.1	2.1	2.1	2%
A3-C05 – Tratamento Resíduos	2.6	2.4	2.1	2.6	3.0	17%
A3-C06 – Deslocações em serviço	1.9	11.0	20.6	19.9	61.1	207%
A3-C07 – Mobilidade pendular	53.2	51.7	48.4	27.5	31.6	15%
Total	95.0	95.1	107.2	95.8	137.7	**44%**
Emissões GEE por colaborador						
A1+A2 per capita (tCO2e/colaborador)	0.7	0.6	0.8	0.9	0.8	-12%
Total per capita (tCO2e/colaborador)	2.0	2.1	2.7	2.0	2.8	38%
A2 - Em. Indiretas Eletricidade (Location-based) [2]	41.0	21.6	37.7	60.4	58.5	-3%

[1] Market-based (MB): abordagem baseada no mercado; tendo por base o mix do comercializador de eletricidade.
[2] Location-based (LB): abordagem bordagem baseada na localização, tendo por base o mix de fornecimento em Portugal.

EMISSÕES POR ÂMBITO

EMISSÕES GEE | POR ÂMBITO (tCO_2e)

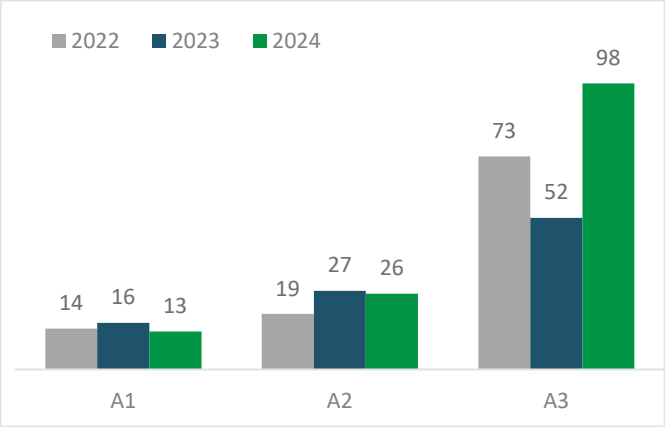

EMISSÕES GEE 2023 | POR ÂMBITO (%)

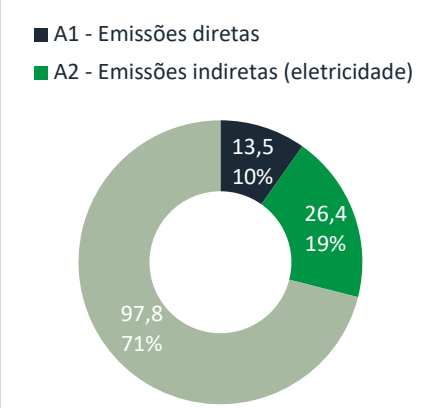

As emissões diretas (Âmbito 1) e as emissões indiretas resultantes da produção da eletricidade adquirida (Âmbito 2) representaram 29% das emissões, cerca 40 tCO_2e (800 $kgCO_2e$ por colaborador). Face a 2023 registou-se uma redução das emissões específicas (p/ colaborador) de 12%.

O Âmbito 3 (outras emissões indiretas) representou 71% das emissões, cerca de 98 tCO_2e, das quais 61 estão associadas à mobilidade induzida (deslocações em serviço).

EMISSÕES POR FONTE

EMISSÕES GEE | POR FONTE (tCO_2e)

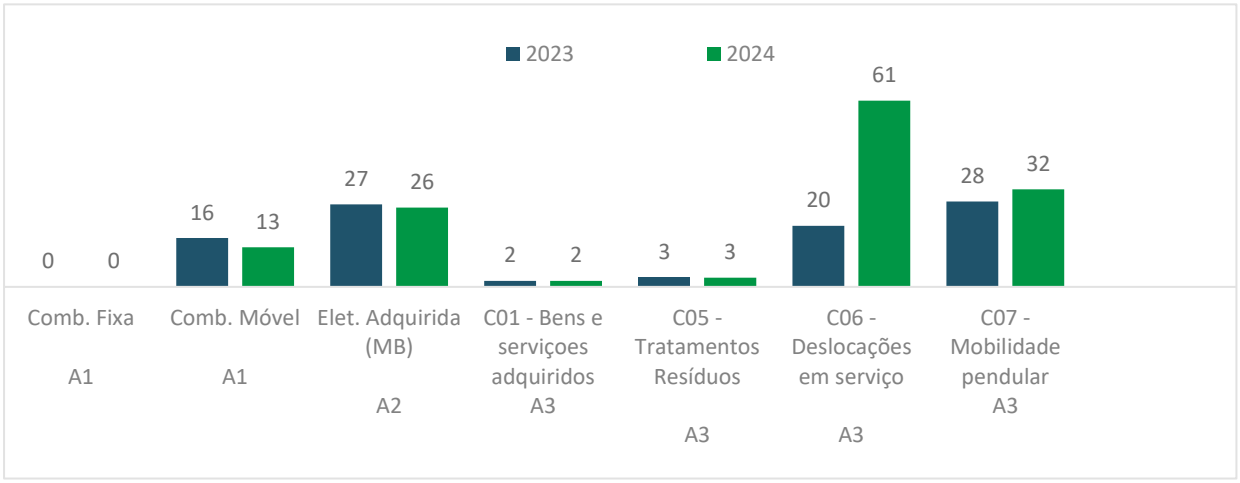

Por âmbito e por colaborador, a IMGA emitiu em 2024:

270 kg CO_2e A1 (Emissões diretas) / redução de 21% face a 2023

528 kg CO_2e A2 (Emissões indiretas - eletricidade) / redução de 7% face a 2023

1 957 kg CO_2e A3 (Outras emissões indiretas) / aumento de 80% face a 2023

2 754 kg CO_2e TOTAL / aumento de 38% face a 2023

Equivalências

O total emitido de GEE, em 2024, de 138 tCO2e equivale a:

1 100 Viagens de automóvel Lisboa-Porto-Lisboa
53 Automóveis a circular em Lisboa durante um ano

17 mil Lâmpadas LED acesas durante 1 ano (considerando um LED de 5W)

Ao sequestro anual de 15 mil árvores

COMPENSAÇÃO DE EMISSÕES

A compensação das emissões da IMGA é feita ao nível do grupo no qual está integrada, o Grupo CIMD, através da aquisição de certificados de redução de emissões voluntárias (créditos de carbono) que apoiam o lançamento e manutenção de projetos verdes em países em vias de desenvolvimento que não só reduzam efetivamente as emissões de CO_2 como também apoiem social e economicamente as comunidades onde estão implementados.

O projeto selecionado para a compensação das emissões do Grupo CIMD em 2024 foi o "The Envira Amazonia Project – A Tropical Forest Conservation Project", no Estado do Acre no Brasil, o qual tem certificação VCS (Verified Carbon Standard) e selo CCB (Climate, Community and Biodiversity Standards), seguindo os padrões internacionais de certificação.

O projeto Envira Amazonia é uma iniciativa de conservação da floresta tropical do Acre, no Brasil, com o objetivo de reduzir a deflorestação e a emissão de mais de 12,5 toneladas de gases com efeito de estufa (GEE), preservando a biodiversidade e beneficiando diretamente as comunidades locais.

Desde 2012 é desenvolvido numa área de 39.301 hectares no interior de uma propriedade privada de 200.000 hectares. Após a suspensão no período da pandemia (2020-21), foram retomadas as atividades em 2022, tendo já conseguido avanços na mitigação das alterações climáticas e na melhoria das condições de vida na região.

Principais resultados do projeto Envira Amazonia:

- Redução da deflorestação e emissão de GEE desde 2012
- Implementação de programas de saúde (clínicas, farmácias e acesso a serviços médicos)
- Construção de infraestruturas comunitárias (centro de saúde, balneários e sede do projeto)
- Distribuição de kits agrícolas e solares para melhorar a qualidade de vida local
- Investigações científicas sobre espécies vulneráveis e ecossistemas locais.

PROJETO BOSQUE CIMD

Em 2024 merece ainda destaque o desenvolvimento de um projeto próprio do Grupo, o **BOSQUE CIMD**. Com o objetivo de contribuir para a criação de novos espaços verdes, assegurar a perpetuação no tempo de uma nova massa florestal e mitigar os efeitos das alterações climáticas, foram realizadas atividades de reflorestação e ações de recuperação ambiental durante os meses de primavera na localidade de Torremocha del Jarama, na comunidade autónoma de Madrid.

Num terreno com 2.000 hectares foram plantadas 2.000 árvores (*pinus pinea* (60%), *celtis australis* (25%), *crataegus monogyna* (8%) e *amygdalus communis* (7%)), de espécies que, na sua fotossíntese, absorvem uma maior quantidade de CO2 e emitem mais oxigénio, para além de equilibrarem as propriedades naturais do solo dessa zona.

NOTA TÉCNICA

O cálculo de emissões de GEE considera os três principais gases com efeito de estufa: dióxido de carbono (CO2), metano (CH4) e óxido nitroso (N2O). Todos os resultados são apresentados em dióxido de carbono equivalente (CO2e).

Os fatores de emissão têm por base os valores definidos pelo *Intergovernamental Panel for Climate Change* (IPCC) e pelo *National Inventory Report* (NIR) ajustados, sempre que necessário, à realidade portuguesa, com base em dados publicados por entidades oficiais nacionais (Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Geral de Energia e Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos).

Para o transporte aéreo internacional foram utilizados fatores de emissão representativos do tráfego internacional, publicados anualmente pelo *UK Department for Environment Food and Rural Affairs* (DEFRA).

Para mais informações sobre o projeto Envira Amazonia consulte https://www.enviraamazoniacarbon.com/ ,

Desempenho Social

A IMGA pretende contribuir positivamente para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável, promovendo um bem-estar coletivo que passa pelo constante investimento no desenvolvimento profissional e pessoal dos seus Colaboradores, pela oferta de soluções de investimento adequadas às necessidades dos seus Clientes, pelo relacionamento próximo e de confiança com Distribuidores e Fornecedores e pelas iniciativas sociais, culturais e recreativas e de apoio à investigação científica junto da Comunidade em que está inserida.

COLABORADORES

Os Colaboradores são o principal Ativo da IMGA, contribuindo decisivamente para o seu sucesso, pelo que a Sociedade procura, a todo o momento, proporcionar um ambiente seguro, acolhedor, motivador e inclusivo, respeitando os direitos e liberdades dos Colaboradores e promovendo a igualdade de oportunidades e o seu crescimento profissional.

A Sociedade atua segundo elevados padrões de exigência ética e profissional consagrados no seu Regulamento Interno de Conduta, rejeitando qualquer situação de discriminação, assédio ou violação dos direitos humanos que afete a dignidade dos seus Colaboradores.

Sendo de conhecimento e adesão obrigatória por parte de todos os Colaboradores, aquando da sua entrada na IMGA, o Regulamento Interno integra ainda as medidas disciplinares a aplicar sempre que sejam detetadas situações de incumprimento às regras de conduta.

A equipa é constituída por profissionais de elevada competência técnica e, em média, com uma experiência superior a 20 anos na indústria da gestão de investimentos, tendo fechado 2024 com um total de 50 colaboradores, um aumento de 4% face aos 48 registados no final de 2023.

TOTAL	POR GÉNERO		TIPO CONTRATAÇÃO		IDADE MÉDIA	ROTATIVIDADE (TR)	ABSENTISMO *
50	36%	64%	92%	8%	43	6%	3,4%
Colaboradores	F	M	S/ Termo	Prazo / Estágios	anos		** - Relativo a baixa médica, licença parental, assistência à família e luto*

Categorias	n.º	F			M			Rácio salarial
		< 30	30-50	>50	< 30	30-50	>50	F/M
Comissão Executiva	3			33%			67%	1,1
Direção	19		5%	16%		37%	42%	0,7
Gestores	12	8%	17%		42%	33%		1,2
Técnicos	15		33%	27%	20%	7%	13%	0,9
Administrativos	1		100%					n.a.
Estagiários	0							n.a.
	50	**1**	**9**	**8**	**8**	**12**	**12**	

Habilitações Literárias

Dr/Mestrado/PG/ Executive Masters
26

Licenciatura
13

Secundário
11

A IMGA garante um tratamento justo e com igualdade de oportunidades a todos os seus Colaboradores, estabelecendo a sua remuneração segundo a categoria e grau de cumprimento dos objetivos definidos e promovendo a sua valorização pessoal e profissional.

A Sociedade tem presente que a política de remunerações representa um instrumento central de alinhamento de interesses e que se mostra necessário que esta tenha em consideração os objetivos de investimento sustentável, alinhado com os interesses dos participantes, e simultaneamente seja capaz de assegurar condições para a implementação de uma remuneração justa e apta à atração, fidelização e motivação dos Dirigentes e Colaboradores. Neste sentido, a IMGA atualizou a sua Política de Remuneração de modo a incluir fatores ambientais, sociais e de governação, proporcionais ao tipo de atividade exercida, nos objetivos de desempenho relevantes para efeitos da atribuição de remuneração variável.

Dada a importância de existir um equilíbrio entre as métricas que visam reduzir a exposição a riscos e as que promovem o crescimento sustentável, a IMGA integra na sua Política de Remuneração fatores que atenuam o risco, assim como objetivos que visam incentivar o desenvolvimento do negócio.

No início de cada ano, com base no Relatório de Avaliação da Execução da Política de Remunerações, da responsabilidade do Comité de Remunerações, o Conselho Fiscal da IMGA produz um Relatório anual sobre a Política de Remunerações, onde descreve os aspetos e conclusões relevantes que fundamentam o respetivo parecer acerca da avaliação do grau de execução da Política de Remunerações em vigor na Sociedade ao longo do ano anterior. Relativamente a 2024, não foi identificada qualquer irregularidade ou inconsistência no modo como as remunerações e outros benefícios foram calculados.

DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E CAPACITAÇÂO

A formação contínua é uma prioridade para a IMGA. Para além do programa de integração de novos Colaboradores, em que nos primeiros dias são recebidos pelos responsáveis de cada Direção de modo a obter um conhecimento geral do negócio e do funcionamento da Sociedade, a IMGA desenvolve anualmente um Plano de Formação, interna e externa, geral e específica, com o objetivo de capacitar e atualizar permanentemente as competências dos Colaboradores, permitindo melhorar o desempenho das suas funções e um maior desenvolvimento pessoal e profissional.

Tendo em conta as necessidades estratégicas e o cumprimento das normas regulamentares e do Plano definido foram realizadas cerca de 850 horas de formação em 2024, em temáticas tão diversas como a Gestão de Ativos, *Compliance*, Risco e AML, *Governance* e Finanças Sustentáveis, IT, Digitalização e Cibersegurança, bem como Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho.

As ações específicas de certificação e atualização de conhecimentos para a prestação de informação e a consultoria de investimento no âmbito da Diretiva de Mercados e Instrumentos Financeiros (DMIF II), efetuadas a cada dois anos, incluem também matérias de sustentabilidade nos seus programas e estão previstas no Plano de Formação para 2025.

Ao nível de formação específica em ESG, a IMGA tem também incentivado e apoiado os seus Colaboradores na obtenção da certificação internacional CESGA (*Certified Environmental, Social and Governance Analyst*) organizada pela *European Federation of Financial Analysts Societies* (EFFAS), contando com 2 gestores certificados no final de 2024.

A Sociedade apoia também financeiramente ações de qualificação académica, nomeadamente pós-graduações, CFA's, mestrados e doutoramentos, propostas pelos Colaboradores e devidamente justificada a sua relevância para o desempenho das suas funções.

A IMGA continua a promover a capacitação de jovens e o seu primeiro contacto em ambiente profissional, através da realização de estágios curriculares ou profissionais. Ao longo de 2024 a Sociedade proporcionou um total de 5 estágios de curta duração e 4 estágios profissionais.

BENEFÍCIOS SOCIAIS

A proteção e promoção do bem-estar dos Colaboradores estão, desde sempre, no ADN da IMGA. Todos os Colaboradores usufruem de 25 dias de férias por ano e, adicionalmente, a Sociedade oferece como férias o dia de aniversário do Colaborador, a segunda-feira após a Páscoa, o dia 26 de dezembro e/ou tolerância de ponto nos dias 24 ou 31 dezembro.

Com uma localização próxima de uma vasta rede de transportes públicos, as instalações da Sociedade são seguras e adequadas, sendo realizadas monitorizações periódicas às instalações e equipamentos no âmbito das visitas de Higiene e Segurança no Trabalho com o objetivo de detetar e corrigir eventuais disfunções.

Nas instalações existem espaços de convívio, equipados com frigorífico e micro-ondas para usufruto de todos os Colaboradores, sendo ainda disponibilizado o acesso gratuito e ilimitado a água, café e chá. Desde janeiro de 2024 está também à disposição uma seleção variada de frutas, com reposição duas vezes por semana, garantido a frescura e boa conservação das mesmas.

Nos últimos quatro anos a IMGA tem proporcionado um almoço semanal a todos os Colaboradores e consultores externos que habitualmente prestam serviço nas instalações da Sociedade, promovendo um saudável convívio e fortalecendo o espírito de Equipa. A partir de 2025 passarão a ser oferecidos dois almoços por semana, às segundas e às sextas-feiras.

Perante o contexto económico vivido nos últimos anos, com a pressão inflacionista a ter impacto direto na vida dos seus Colaboradores, a IMGA decidiu subir o valor do subsídio de refeição para 2025 para o limite diário permitido por crédito em cartão de refeição isento de tributação de IRS (10,20 euros).

Para além dos benefícios sociais que se encontram estabelecidos na legislação em vigor, tal como o seguro de saúde e de vida, gestão de saúde e segurança no trabalho, em 2024 continuaram a ser disponibilizadas semanalmente, às segundas-feiras, consultas de medicina geral aos Colaboradores que previamente as solicitem, existindo um gabinete específico nas instalações da IMGA para receber o médico e Colaboradores com as devidas condições de higiene e privacidade.

Adicionalmente, a Sociedade tem um acordo de parceria com a Farmácia das Avenidas, em Lisboa, que permite aos Colaboradores o acesso a descontos em medicamentos (5%) e em produtos de saúde nas farmácias (10%).

RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Responsabilidade Social Corporativa visa o desenvolvimento de estratégias, políticas e ações que promovam uma atividade mais inclusiva e responsável, ao nível social e ambiental.

No envolvimento com a Comunidade, a IMGA e o Grupo CIMD procuram reforçar junto dos seus Clientes, Parceiros e Colaboradores uma participação ativa com a causa solidária, organizando a campanha do "Dia Solidário", onde são oferecidas todas as receitas geradas pelas empresas do Grupo nesse dia a um conjunto de ONG's portuguesas e espanholas que cumpram os princípios de transparência e boas práticas.

Em Portugal já foram apoiadas 15 organizações nas áreas de investigação e saúde, formação e apoio social num total de 260.400 euros em donativos.

No ano de 2024 a IMGA reuniu 37.850 euros no âmbito do "Dia Solidário", que foram entregues às seguintes ONG's:

Acreditar – Associação de pais e Amigos de Crianças com Cancro: Com a missão de "tratar a criança com cancro e não só o cancro na criança", a Associação realiza várias atividades e projetos de ajuda, entre os quais se destacam as Casas Acreditar, que procuram responder à necessidade de alojamento das famílias residentes fora da região do hospital onde os filhos são acompanhados. A IMGA apoiou o acolhimento e manutenção das famílias durante o período de permanência na Casa Acreditar de Lisboa, com um donativo de 10.000 euros.

Associação Vida Norte: A Associação apoia grávidas e bebés em situação de fragilidade, no Porto e em Braga, garantindo um acompanhamento de proximidade, durante o período da gravidez e primeiros meses de vida do bebé, com vista à capacitação da família e à construção de um projeto de vida autónomo, responsável e feliz. A IMGA contribuiu com 10.000 euros

para dar continuidade ao trabalho da Associação, de modo a conseguir chegar a todas as grávidas e famílias que contactam a Vida Norte.

Fundação Rui Osório de Castro: A Fundação tem como objetivo apoiar as crianças com cancro e os seus familiares em duas grandes áreas: Informar, levando aos pais e às próprias crianças informação séria e credível sobre o cancro infantil, e Promover a Investigação, contribuindo, assim, para o avanço da medicina portuguesa na área específica da oncologia pediátrica. Em 2024, o apoio da IMGA aos seus vários projetos totalizou 10.000 euros

Terra dos Sonhos: A Organização tem como objetivo promover, de forma continuada, o bem-estar de crianças, jovens e adultos que se encontrem numa situação especialmente vulnerável, através de 3 programas – Sonhos Transformadores, Oficina dos Sonhos e WeGuide. Em 2024, a IMGA contribuiu com 7.850 euros para a realização desses programas.

A IMGA contribuiu ainda com 6.150 euros para a realização do 7º Torneio de Beneficência Padre Jardim, que decorreu a 7 de setembro de 2024 no Golf Club do Porto, tendo o valor angariado revertido a favor do Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Vitória, que tem como missão ajudar quem mais precisa na Comunidade do Centro Histórico do Porto.

INICIATIVAS IMGA

No sentido de promover o convívio e a prática de atividade física e de um estilo de vida saudável, a IMGA organiza anualmente o "Running Day", um evento que desde 2016 reúne Distribuidores, Clientes, Fornecedores, Colaboradores e suas famílias num exercício ao ar livre, finalizado com um *buffet* na zona de lazer.

Em 2024, o "Running Day" decorreu a 14 de setembro no Centro Desportivo Nacional do Jamor, contando com mais de 1.000 atletas, de todas as idades, distribuídos pelos 4 km de caminhada (374 participantes) e pelos 8 km de corrida (669 participantes), tendo o percurso início e término na pista do Estádio Nacional, com passagem pela Tribuna de Honra.

A 5 de dezembro decorreu o "IMGA Day", um evento destinado exclusivamente aos Colaboradores, procurando reforçar a união e o espírito de Equipa, durante o qual foi apresentado o plano de atividades da IMGA para o triénio 2025-2027. O evento decorreu durante um jantar, seguido de espetáculo musical, no Terraço de Belém em Lisboa, tendo sido ainda distribuído a cada Colaborador uma lembrança de Natal.

PARCERIAS E COMPROMISSOS

A Sociedade integra a Comissão Consultiva dos Fundos de Investimento Mobiliário (CCFIM) da Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Património (APFIPP), tendo participado nas diversas reuniões que se realizaram ao longo de 2024 e acompanhado ativamente as propostas de alterações ao nível da regulamentação do setor e em matéria de ESG.

Procurando guiar-se pelos mais elevados padrões internacionais e pela partilha de experiências na sua caminhada ESG, a IMGA integra, desde 2021, a rede portuguesa do UN Global Compact (Pacto Global das Nações Unidas), tendo assumido o compromisso de adotar e promover ativamente os seus 10 Princípios fundamentais em matéria de direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção e que derivam de declarações e convenções universalmente aceites, nomeadamente a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais, a Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento e a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

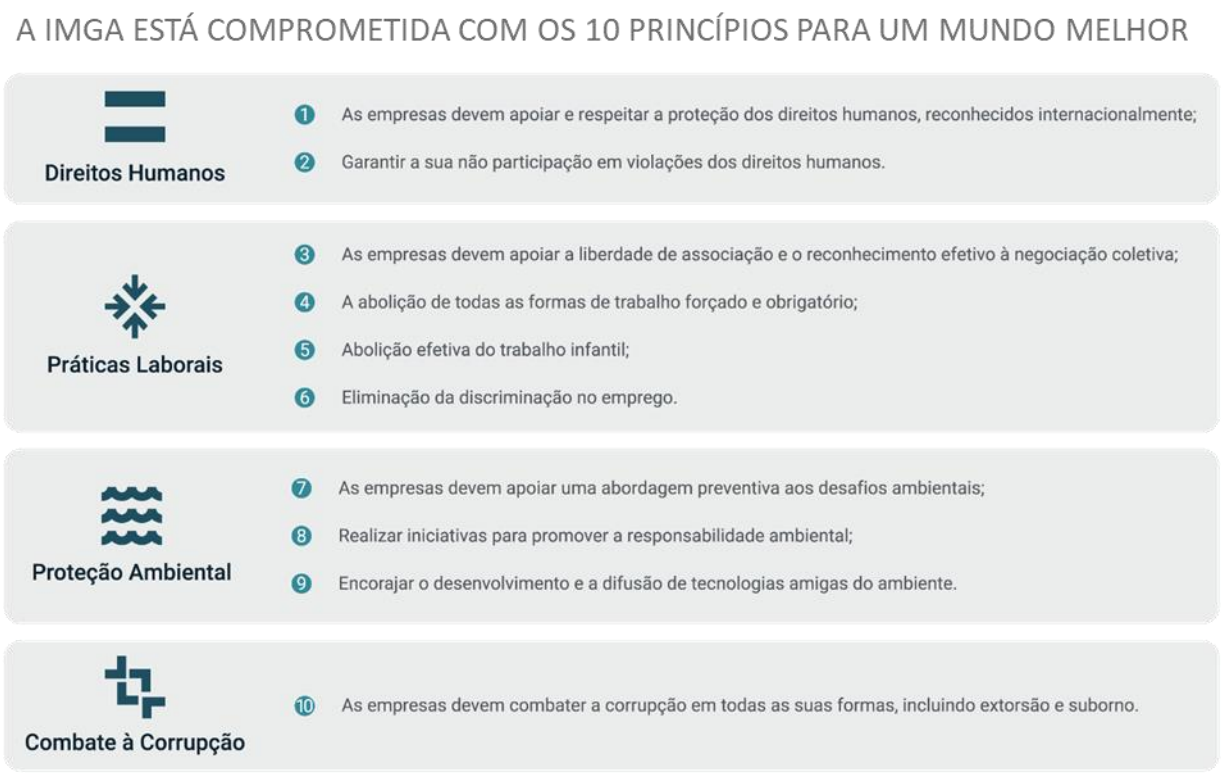

A IMGA reitera o compromisso assumido com o UN Global Compact e a ambição de aumentar a transparência e melhorar a comunicação em matéria de Sustentabilidade, continuando a desenvolver esforços no sentido de passar a entregar a sua Comunicação de Progresso (COP) através da plataforma digital criada para o efeito pelas Nações Unidas.

Adicionalmente, a Sociedade procura adequar a sua atividade e cultura empresarial de modo a contribuir para a persecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e das metas que integram a Agenda 2030, estando a analisar a melhor maneira de dar resposta aos novos desafios, nomeadamente às exigências regulamentares de reporte não financeiro, no âmbito da CSRD.

Em 2024 a IMGA optou por manter em "*stand by*" o arranque dos processos de apuramento de materialidade (financeira e de impacto) e auscultação de *stakeholders*, aguardando por uma maior definição relativamente aos recentes desenvolvimentos ao nível das normas europeias de reporte de sustentabilidade (ESRS) e da nova simplificação prevista no âmbito do *Pacote Omnibus*.

Anexos

- **DECLARAÇÃO RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FATORES DE SUSTENTABILIDADE (2024).**

Declaração relativa aos principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade

Interveniente no mercado financeiro: IM Gestão de Ativos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A

Identificador de entidade jurídica (Código LEI): 549300WCO4FJRJZ1HJ81

Resumo

A IM Gestão de Ativos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A (LEI 549300Y8ND0ZXOPMKK67), doravante designada por IMGA, tem em consideração o risco de sustentabilidade na seleção de ativos a integrar os fundos mobiliários sob sua gestão e constituídos ao abrigo do artigo 8º do Regulamento (EU) 2019/2088 relativo à divulgação de Informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (SFDR), ou seja, fundos com objetivo de promoção de características ambientais ou sociais. Para os fundos geridos sem qualquer objetivo de promoção de características ambientais e/ou sociais ou de investimento sustentável, apesar de não existirem restrições ao investimento com base em fatores de sustentabilidade, a sociedade gestora, ainda assim, monitoriza este risco. É objetivo da sociedade gestora monitorizar o risco de sustentabilidade para as entidades alvo de investimento pelos Fundo de Capital de Risco na medida em que as referidas métricas vão sendo disponibilizadas pelas empresas.

A integração destes riscos nas decisões de investimento baseia-se fundamentalmente na exclusão de setores considerados controversos, ou seja, na exclusão do universo de investimento de empresas que tenham a maioria das suas receitas em setores como carvão térmico, armamento controverso, jogo e tabaco, na seleção de entidades que apresentem classificações favoráveis de rating ESG e que cumpram com as normas internacionais relacionados com estas matérias.

As notações de rating ESG consideradas pela sociedade gestora assentam em análises de fornecedores externos, independentes e líderes de mercado nesta área e que têm em consideração diversos indicadores de impactos negativos. A materialidade destes indicadores em cada setor de atividade é determinada com base em research, incluindo informação obtida através do SASB (Sustainability Accounting Standards Board) e do PRI (United Nations – Principles for Responsible Investment). Neste âmbito, dependendo do setor de atividade em que cada entidade opera, é dada especial atenção indicadores ambientais e sociais relacionados com:

- No âmbito da sustentabilidade ambiental: Gestão, prevenção e controlo da poluição, eficiência na utilização das matérias-primas e proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.
- No âmbito da sustentabilidade social: Direitos humanos, gestão do capital humano e relações laborais, saúde e segurança no trabalho, ética empresarial, corrupção, relação com a comunidade, privacidade e segurança de dados e acesso a serviços básicos.

No âmbito da governação, pedra basilar da estrutura de análise ESG, são examinadas as políticas e procedimentos existentes em cada entidade, a estrutura de governação e efetividade da mesma em aplicar as políticas e procedimentos definidos em matérias ESG, de forma a avaliar ou mitigar potenciais riscos inerentes a cada atividade.

São assim considerados os vários indicadores ambientais e sociais previstos no quadro 1 do Regulamento delegado (EU) 2022/1288 (que complementa o SFDR). Dependendo do setor de atividade de cada entidade e da informação disponibilizada por estas, são ainda considerados diversos indicadores adicionais, relativos a questões ambientais

conforme previstos no quadro 2 desta mesma regulamentação e relacionados com questões sociais, direitos humanos e luta contra a corrupção e suborno, conforme previsto no quadro 3.

A IMGA monitoriza os referidos indicadores relativamente a cada entidade emitente alvo de investimento, seja ela pública ou privada, por parte dos fundos mobiliários geridos. Esta análise pretende mitigar o risco de sustentabilidade de cada fundo gerido e respeitar as melhores práticas e convenções internacionais em matérias ESG.

Esta declaração sobre os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade abrange o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, e será atualizada anualmente, sujeita à disponibilidade e qualidade dos dados divulgados pelos diversos emitentes em carteira, até 30 de junho de cada ano relativamente ao ano civil anterior.

Descrição dos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade

No quadro 1 abaixo estão descritos os indicadores de impactos negativos mandatórios, conforme definidos no Regulamento SFDR, os seus impactos médios no ano, com referência ao final de cada trimestre compreendido no período de análise, as medidas tomadas durante este período e as medidas planeadas para o período subsequente com vista a reduzir os principais impactos negativos identificados. Não tendo sido apurados impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade para o período de referência anterior, os mesmos não constam do quadro, nem são apresentadas explicações para a sua evolução.

Adicionalmente, são ainda apresentados alguns indicadores não mandatórios sobre o clima e relacionados com o ambiente, maioritariamente aplicáveis a emitentes não governamentais (quadro 2), indicadores relacionados com questões sociais e laborais, respeito pelos direitos humanos e luta contra a corrupção e suborno (quadro 3).

Para os valores apresentados nos quadros abaixo não são consideradas as quotas-partes dos fundos de investimento externos detidos.

Quadro 1

Principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto 2024	Cobertura (1)	Impacto 2023	Cobertura (1)	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE								
Emissões de gases com efeito de estufa	1. Emissões de GEE (ton CO2eq)	Emissões de GEE de categoria 1	195 716	82%	103 223	65%	Aumento do total de emissões de gases com efeito de estufa (GEE) derivado principalmente dos valores reportados pelas empresas quanto às emissões de categoria 3, ou seja, emissões indiretas que ocorrem a montante e a jusante na cadeia de valor da empresa. A maior cobertura de dados contribuiu para o aumento dos valores apresentados.	A IMGA considera, no seu processo de investimento, as notações de rating ESG fornecidas por entidades externa, líderes em análise nesta matéria. Estes ratings têm em consideração diversos indicadores, nomeadamente os relacionados com clima e com o meio ambiente aqui descritos. Assim, na gestão dos fundos constituídos com o objetivo de promoção de características ambientais ou sociais, os critérios ESG são reponderados positivamente em conjunto com os tradicionais critérios financeiros, procurando o aumento da exposição a entidades que não só traduzam retorno para o investidor, como denotem menor impacto nas métricas aqui definidas. A IMGA considera que os aumentos verificados nos indicadores não põem em causa os objetivos do fundo nem dos investidores.
		Emissões de GEE de categoria 2	35 094	82%	24 047	65%		
		Emissões de GEE de categoria 3	4 020 034	81%	809 356	65%		
		Total das emissões de GEE	4 250 169	81%	910 699	65%		
	2. Pegada de carbono (ton CO2eq/mEUR receitas)	Pegada de carbono	970	81%	231	65%		
	3. Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento (ton CO2eq/mEUR receitas)	Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento	620	81%	490	65%		
	4. Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis	Quota-parte dos investimentos em empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis	0,1%	85%	0,2%	66%		
	5.1 Quota-parte do consumo de energias não renováveis	Quota-parte do consumo e da produção de energias não renováveis das empresas beneficiárias do investimento a partir de fontes de energia não renováveis, em comparação com as fontes de energias renováveis, expressa em percentagem do total das fontes de energia	28,0%	67%	16,2%	45%		
	5.2 Quota-parte da produção de energias não renováveis		3,7%	39%	3,5%	24%		

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto 2024	Cobertura (1)	Impacto 2023	Cobertura (1)	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE								
Emissões de gases com efeito de estufa (GWh/mEUR receitas)	6.1 Intensidade do consumo de energia - Total	Consumo de energia em GWh por cada milhão de euros de receitas de empresas beneficiárias do investimento, por setor com elevado impacto climático	3,3%	-	0,08	0%	A redução significativa da cobertura de dados para estes indicadores não permite tirar conclusões relevantes sobre o seu eventual impacto negativo nos fatores de sustentabilidade, sendo a análise fundamentada por outros indicadores analisados.	
	6.1 Intensidade do consumo de energia - Agricultura, silvicultura e pescas		n.a.	0%	0,01	0%		
	6.2 Intensidade do consumo de energia - Construção		0,2%	14%	0,02	0%		
	6.3 Intensidade do consumo de energia - Fornecimento de Eletricidade, Gás, Vapor e Ar Condicionado		1,4%	61%	0,01	10%		
	6.4 Intensidade do consumo de energia - Indústrias transformadoras		0,8%	71%	0,01	28%		
	6.5 Intensidade do consumo de energia - Indústrias extrativas		0,4%	46%	0,02	8%		
	6.6 Intensidade do consumo de energia - Atividades imobiliárias		0,2%	11%	0,00	3%		
	6.7 Intensidade do consumo de energia - Transportes e armazenagem		0,1%	10%	0,00	1%		
	6.8 Intensidade do consumo de energia - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição		0,0%	1%	0,01	0%		
	6.9 Intensidade do consumo de energia - Comércio por grosso e a retalho		0,0%	20%	0,00	4%		

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto 2024	Cobertura (1)	Impacto 2023	Cobertura (1)	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE								
Biodiversidade	7. Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que possuem instalações/operações localizadas no interior ou próximo de zonas sensíveis do ponto de vista da diversidade, quando as atividades dessas empresas beneficiárias do investimento tiverem um i mpacto negativo nessas zonas.	4,53%	85%	11,47%	66%	Redução significativa da exposição a entidades com impacto adverso neste indicador, com maior número de entidades a reportar.	
Água	8. Emissões para o meio aquático (ton/mEUR receitas)	Toneladas de emissões para o meio aquático provenientes de empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada.	0	0,19%	0	1%	Nível de cobertura bastante diminuto não permite avaliar os potenciais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade.	
Resíduos	9. Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos (ton/mEUR receitas)	Toneladas de resíduos perigosos e resíduos radioativos gerados pelas empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada	3 819,18	82%	774,12	64%	Aumento significativo derivado do maior valor reportado pelas entidades em carteira, bem como do maior número de entidades a reportar.	

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto 2024	Cobertura (1)	Impacto 2023	Cobertura (1)	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
INDICADORES RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO								
Questões sociais e laborais	10. Violações dos princípios UN Global Compact e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que estiveram envolvidas em violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	0,26%	85%	0,32%	66%	Melhoria significativa no nível de cobertura das entidades em carteira, que resulta numa quota-parte superior de ativos em carteira que reportam a ausência de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes mencionadas. Não obstante verificou-se uma ligeira redução das situações de incumprimento destes Princípios e Diretrizes. Relativamente ao indicador que mede as disparidades salariais, os níveis de reporte destes dados pelas entidades não permitem tirar conclusões relevantes sobre os mesmos.	A IMGA considera, no seu processo de investimento, as notações de rating ESG fornecidas por entidades externa, líderes em análise nesta matéria. Estes ratings têm em consideração diversos indicadores, nomeadamente os relacionados com questões laborais, o respeito pelos direitos humanos e a luta contra a corrupção e o suborno. Assim, na gestão dos fundos constituídos com o objetivo de promoção de características ambientais ou sociais, os critérios ESG são reponderados positivamente em conjunto com os tradicionais critérios financeiros, procurando o aumento da exposição a entidades que não só traduzam retorno para o investidor, como denotem menor impacto nas métricas aqui definidas. Para além disso, a IMGA considera ainda diversos princípios e normas, nomeadamente os 10 princípios do UN Global Compact, as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.
	11. Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que não possuem políticas de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais ou mecanismos de tratamento de queixas/reclamações referentes a violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais.	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que não possuem políticas de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais ou mecanismos de tratamento de queixas/reclamações referentes a violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais.	17,55 %	84%	2,98%	66%		
	12. Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas	Média das disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas das empresas beneficiárias do investimento.	29,7	8%	31,4	5%		

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2024	Cobertura (1)	Impacto 2023	Cobertura (1)	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
INDICADORES RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO							
Questões sociais e laborais	13. Diversidade de género nos conselhos de administração	Rácio médio de mulheres/homens nos conselhos de administração das empresas beneficiárias do investimento, expresso em percentagem da totalidade dos membros do conselho de administração	18,38%	68%	15,59%	52%	Indicadores em linha com o ano anterior.	
	14. Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas)	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento envolvidas no fabrico ou na venda de armas controversas	0,00%	85%	0,00%	66%		São excluídas do universo de investimento as empresas que tenham a maior parte das suas receitas em determinados setores, nomeadamente armas controversas.

INDICADORES APLICÁVEIS AOS INVESTIMENTOS EM ORGANIZAÇÕES SOBERANAS E SUPRANACIONAIS

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto 2024	Cobertura (1)	Impacto 2023	Cobertura (1)	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Ambientais	15. Intensidade de emissão de GEE (ton CO2eq/mEUR PIB)	Intensidade de emissão de GEE dos países beneficiários do investimento	3	96%	33	83%	Os valores apresentados para estes indicadores são residuais não se identificando risco relevante de impacto significativos nos fatores de sustentabilidade derivados das posições detidas.	Mantem-se a adoção para os títulos soberanos das mesmas medidas aplicadas aos emitentes privados, privilegiando o investimento em títulos de países que minimizem o impacto nos indicadores mencionados.
Sociais	16. Países beneficiários do investimento sujeitos a violações de cariz social	Número de países beneficiários do investimento que registam violações de normas sociais (em termos absolutos e relativos – divisão pelo número total de países beneficiários do investimento), tal como preconizadas em tratados e convenções internacionais, nos princípios das Nações Unidas e, quando aplicável, na legislação nacional.	Absoluto:	100%	Absoluto:	96%		
			1		0			
			Relativo:		Relativo:			
			8,33%		0,00%			

Quadro 2

Indicadores adicionais sobre o clima e outros indicadores relacionados com o ambiente

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

Impacto negativo na sustentabilidade	Impacto negativo sobre os fatores de sustentabilidade (qualitativo ou quantitativo)	Métrica	Impacto 2024	Cobertura (1)	Impacto 2023	Cobertura (1)	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE								
Emissões	4. Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem iniciativas de redução das emissões de carbono que visem o alinhamento com o Acordo de Paris.	22,30%	84%	2,67%	66%	Aumento da maioria destes indicadores derivado da ausência de reporte por parte de grande parte das entidades em carteira em 2023.	A IMGA considera, no seu processo de investimento, as notações de rating ESG fornecidas por entidades externa, líderes em análise nesta matéria. Estes ratings têm em consideração diversos indicadores, nomeadamente os relacionados com clima e com o meio ambiente aqui descritos. Assim, na gestão dos fundos constituídos com o objetivo de promoção de características ambientais ou sociais, os critérios ESG são reponderados positivamente em conjunto com os tradicionais critérios financeiros, procurando o aumento da exposição a entidades que não só traduzam retorno para o investidor, como denotem menor impacto nas métricas aqui definidas. A IMGA considera que os
Água, resíduos e emissões materiais	7. Investimentos em empresas sem políticas de gestão dos recursos hídricos	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem políticas de gestão dos recursos hídricos.	46,29%	84%	0,22%	66%		
	9. Investimentos em empresas produtoras de químicos	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento cujas atividades recaem na divisão 20.2 do anexo I do Regulamento (CE) nº 1893/2006.	0,80%	85%	0,00%	66%		
	10. Degradação dos solos, desertificação, impermeabilização dos solos	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento cujas atividades contribuem para a degradação dos solos, a desertificação e a impermeabilização dos solos.	7,27%	85%	0,03%	66%		

	12. Investimentos em empresas sem práticas sustentáveis de exploração dos mares ou dos oceanos	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem práticas ou políticas sustentáveis de exploração dos mares ou dos oceanos.	54,03%	84%	0,45%	66%		aumentos verificados nos indicadores não põem em causa os objetivos do fundo nem dos investidores.
	13. Rácio de resíduos não reciclados	Toneladas de resíduos não reciclados provenientes das empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada.	2,48	49%	8,13	44%		
	14. Espécies naturais e áreas protegidas	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento cujas atividades têm impacto em espécies ameaçadas.	1,51%	85%	0,08%	66%		
	15. Desflorestação	Quota-parte dos investimentos em empresas sem políticas de combate à desflorestação.	47,21%	84%	1,63%	66%		
Títulos verdes	16. Quota-parte dos títulos que não são emitidos ao abrigo da legislação da UE relativa às obrigações sustentáveis do ponto de vista ambiental	Quota-parte dos títulos para investimento que não são emitidos ao abrigo da legislação da UE relativa às obrigações sustentáveis do ponto de vista ambiental.	54,71%	100%	32,64%	100%	Aumento da exposição a títulos de dívida emitidos com um objetivo sustentável.	

INDICADORES APLICÁVEIS AOS INVESTIMENTOS EM ORGANIZAÇÕES SOBERANAS E SUPRANACIONAIS

Impacto negativo na sustentabilidade	Impacto negativo sobre os fatores de sustentabilidade (qualitativo ou quantitativo)	Métrica	Impacto 2024	Cobertura (1)	Impacto 2023	Cobertura (1)	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Títulos verdes	17. Quota-parte das obrigações que não são emitidas ao abrigo da legislação da UE relativa às obrigações sustentáveis do ponto de vista ambiental.	Quota-parte das obrigações que não são emitidas ao abrigo da legislação da UE relativa às obrigações sustentáveis do ponto de vista ambiental.	0,00%	100%	100,00%	100%	Sem alteração face ao ano anterior.	-

Quadro 3

Indicadores adicionais relacionados com as questões sociais e laborais, o respeito pelos direitos humanos e a luta contra a corrupção e o suborno

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

Impacto negativo na sustentabilidade	Impacto negativo sobre os fatores de sustentabilidade (qualitativo ou quantitativo)	Métrica	Impacto 2024	Cobertura (1)	Impacto 2023	Cobertura (1)	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
INDICADORES RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO								
Questões sociais e laborais	1. Investimentos em empresas sem políticas de prevenção de acidentes no trabalho	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem políticas de prevenção de acidentes no trabalho	15,08%	84%	0,36%	65%	Aumento destes indicadores derivado da ausência de reporte por parte de grande parte das entidades em carteira em 2023.	Na gestão dos fundos constituídos com o objetivo de promoção de características ambientais ou sociais, os critérios ESG são reponderados positivamente em conjunto com os tradicionais critérios financeiros, procurando o aumento da exposição a entidades que não só traduzam retorno para o investidor, como denotem menor impacto nas métricas aqui definidas. Não obstante, o maior detalhe no reporte não financeiro de algumas entidades permitiu aferir alguns destes indicadores, sendo mantida a sua monitorização de forma a garantir a manutenção do cumprimento dos objetivos dos fundos geridos.
	4. Ausência de código de conduta de fornecedor	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem qualquer código de conduta de fornecedor (contra as condições de trabalho inseguras, o trabalho precário, o trabalho infantil e o trabalho forçado)	0,60%	84%	0,43%	64%		
	5.Ausência de mecanismos de tratamento de queixas/reclamações relacionadas com questões laborais	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem mecanismos de tratamento de queixas/reclamações relacionadas com questões laborais	56,00%	84%	0,14%	61%	O aumento significativo das entidades em carteira que reportam dados ao abrigo deste indicador permitiu verificar a ausência deste tipo de mecanismos numa quota-parte significativa da carteira.	

	6. Proteção insuficiente dos autores de denúncias	Quota-parte dos investimentos em entidades sem políticas de proteção dos autores de denúncias	0,00%	84%	0,02%	62%	Sem alteração significativa face ao ano anterior.	
	7. Incidentes de discriminação	1. Número de incidentes de discriminação comunicados em empresas beneficiárias do investimento, expresso como média ponderada	23,31%	85%	20,34%	61%		
		2. Número de incidentes de discriminação que resultaram na aplicação de sanções em empresas beneficiárias do investimento, expresso como média ponderada	3,23%	85%	2,88%	59%		

Impacto negativo na sustentabilidade	Impacto negativo sobre os fatores de sustentabilidade (qualitativo ou quantitativo)	Métrica	Impacto 2024	Cobertura (1)	Impacto 2023	Cobertura (1)	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Direitos humanos	9. Ausência de política de direitos humanos	Quota-parte dos investimentos em entidades sem uma política de direitos humanos	3,35%	84%	0,44%	68%	Aumento da maioria destes indicadores derivado da ausência de reporte por parte de grande parte das entidades em carteira em 2023.	Apesar da importância deste indicador e da gravidade que qualquer situação detetada, são considerados residuais os valores apresentados. Não obstante serão monitorizados os desenvolvimentos de quaisquer situações relacionadas com problemas e incidentes graves de desrespeito dos direitos humanos.
	10. Ausência de diligência devida	Quota-parte dos investimentos em entidades sem um processo de diligência devida para identificar, mitigar e combater os impactos negativos nos direitos humanos	10,52%	84%	0,32%	62%		
Direitos humanos	11. Ausência de processos e medidas de prevenção do tráfico de seres humanos	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem políticas de combate ao tráfico de seres humanos	3,35%	84%	0,18%	62%		
	12. Operações e fornecedores com um risco significativo de utilização de trabalho infantil	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento expostas a operações e fornecedores com um risco significativo de utilização de trabalho infantil, em termos de zona geográfica ou tipo de operações	1,51%	85%	0,45%	62%		
	13. Operações e fornecedores com um risco significativo de utilização de trabalho forçado ou obrigatório	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento expostas a operações e fornecedores com um risco significativo de utilização de trabalho forçado ou obrigatório em termos de zona geográfica e/ou tipo de operações	2,30%	85%	0,08%	61%		
	14. Número de casos identificados de problemas e incidentes graves de desrespeito dos direitos humanos	Número de casos de problemas e incidentes graves de desrespeito dos direitos humanos relacionados com empresas beneficiárias do investimento, expresso como média ponderada	0,09	85%	0,21	62%		

Impacto negativo na sustentabilidade	Impacto negativo sobre os fatores de sustentabilidade (qualitativo ou quantitativo)	Métrica	Impacto 2024	Cobertura (1)	Impacto 2023	Cobertura (1)	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Luta contra a corrupção e o suborno	15. Ausência de políticas de luta contra a corrupção e o suborno	Quota-parte dos investimentos em entidades sem políticas de luta contra a corrupção e o suborno que sejam coerentes com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção	0,00%	84%	0,00%	67%	Não obstante da maior cobertura de dados, não se verificaram alterações significativas face ao ano anterior.	-
	16. Casos de medidas insuficientes de combate a violações das normas contra a corrupção e o suborno	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento com insuficiências identificadas nas medidas de combate a violações de procedimentos e normas contra a corrupção e o suborno	0,03%	85%	0,00%	62%		
	17. Número de condenações e montante das multas aplicadas por infrações das leis de combate à corrupção e ao suborno	Número de condenações aplicadas por infrações das leis de combate à corrupção e ao suborno por parte de empresas beneficiárias do investimento	0,28%	85%	0,98%	62%		
		Montante das multas aplicadas por infrações das leis de combate à corrupção e ao suborno por parte de empresas beneficiárias do investimento (EUR)	81 109	85%	329 815	58%		

INDICADORES APLICÁVEIS AOS INVESTIMENTOS EM ORGANIZAÇÕES SOBERANAS E SUPRANACIONAIS

Impacto negativo na sustentabilidade	Impacto negativo sobre os fatores de sustentabilidade (qualitativo ou quantitativo)	Métrica	Fundamentação	Impacto 2024	Cobertura (1)	Impacto 2023	Cobertura (1)	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Sociais	18. Pontuação média das desigualdades de rendimento	Distribuição do rendimento e desigualdade económica entre os agentes de uma determinada economia, incluindo um indicador quantitativo explicado na coluna de fundamentação.	Determinado com base no coeficiente de Gini determinado pela OCDE e que mede a dispersão de rendimento entre a população. Varia entre 0, toda a população aufere o mesmo rendimento, e 1, todo o rendimento é auferido por uma única pessoa. Valor expresso em média ponderada. Fonte: OECD (2024), Income inequality indicator.	0,17	94,59%	1,17	100,00%	Melhoria na maioria dos indicadores, não tendo sido observada qualquer alteração significativa que possa ter impacto nos objetivos dos fundos geridos ou dos participantes.	Valores refletem um risco negligenciável de impacto negativo nos fatores de sustentabilidade, tendo a sociedade gestora o objetivo de manter estes indicadores dentro dos valores apresentados. Os indicadores apresentados referem-se apenas à componente de obrigações soberanas detidas.
	19. Pontuação média em termos de liberdade de expressão	Liberdade de ação de que dispõem as organizações políticas e da sociedade civil, incluindo um indicador quantitativo explicado na coluna de fundamentação.	Determinados com base na classificação atribuída pela organização não governamental *Freddom House* para as diversas componentes que pretendem medir. É atribuída uma pontuação entre 0 e 4, em que 0 representa o pior grau de desempenho e 4 o maior grau de desempenho. Valores expressos em média ponderada.	1,99	94,81%	2,15	100,02%		

Impacto negativo na sustentabilidade	Impacto negativo sobre os fatores de sustentabilidade (qualitativo ou quantitativo)	Métrica	Fundamentação	Impacto 2024	Cobertura (1)	Impacto 2023	Cobertura (1)	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Direitos humanos	20. Desempenho médio em matéria de direitos humanos	Medição do desempenho médio em termos de direitos humanos dos países beneficiários do investimento, utilizando um indicador explicado na coluna de fundamentação.	Determinados com base na classificação atribuída pela organização não governamental *Freddom House* para as diversas componentes que pretendem medir. É atribuída uma pontuação entre 0 e 4, em que 0 representa o pior grau de desempenho e 4 o maior grau de desempenho. Valores expressos em média ponderada.	2,10	94,81%	0,39	100,02%	Melhoria na maioria dos indicadores, não tendo sido observada qualquer alteração significativa que possa ter impacto nos objetivos dos fundos geridos ou dos participantes.	Valores refletem um risco negligenciável de impacto negativo nos fatores de sustentabilidade, tendo a sociedade gestora o objetivo de manter estes indicadores dentro dos valores apresentados. Os indicadores apresentados referem-se apenas à componente de obrigações soberanas detidas.
Governance	21. Pontuação média em termos de corrupção	Medição do nível percecionado de corrupção no setor público, utilizando um indicador quantitativo explicado na coluna de fundamentação.		2,03	94,81%	8,82	100,02%		
	22. Jurisdições não cooperantes para efeitos fiscais	Investimentos em jurisdições que se encontram na lista da UE de jurisdições não cooperantes para efeitos fiscais.	Valor em percentagem do valor de mercado dos investimentos em carteira.	0,00	100,00%	0,00	100,02%		
	23. Pontuação média em termos de estabilidade política	Probabilidade de o atual regime ser derrubado pelo uso da força, utilizando um indicador quantitativo explicado na coluna de fundamentação.	Determinados com base na classificação atribuída pela organização não governamental Freddom House para as diversas componentes que pretendem medir. É atribuída uma pontuação entre 0 e 4, em que 0 representa o pior grau de desempenho e 4 o maior grau de desempenho. Valores expressos em média ponderada.	2,23	94,81%	0,57	100,02%		
	24. Pontuação média em termos de aplicação do Estado de direito	Medição do nível de corrupção, da ausência de direitos fundamentais e das deficiências ao nível da justiça civil e penal, utilizando um indicador quantitativo explicado na coluna de fundamentação.		1,88	94,81%	0,35	100,02%		

Descrição das políticas de identificação e definição de prioridades no que se refere aos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade

A Política de Sustentabilidade da sociedade gestora, aprovada pelo Conselho de Administração em março de 2020, com última atualização em agosto de 2023, descreve o modo como a Sociedade integra as questões ESG na sua estratégia de investimento e define estratégias e eixos de aplicação na atividade da sociedade gestora. A IMGA entende que o tema da sustentabilidade assume natureza estratégica no desenvolvimento da sua atividade, sendo que a referida política decorre dos deveres fiduciários que assume, nos termos da lei, perante os seus investidores, participantes e clientes. A política de sustentabilidade concretiza os principais eixos de atuação da sociedade gestora em termos ESG na gestão dos fundos a seu cargo, sendo a mesma aplicada transversalmente na gestão dos organismos de investimento coletivo, e tendo impacto ao nível da governação societária, gestão de riscos, políticas de remuneração e de envolvimento.

A política de sustentabilidade prevê a identificação, seleção e avaliação de indicadores no âmbito da sustentabilidade ambiental, social e governo que permitam avaliar:

i. No âmbito da sustentabilidade ambiental: Mitigação das mudanças climáticas; adaptação às mudanças climáticas; prevenção e controlo da poluição; utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos; transição para uma economia circular; proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas;
ii. No âmbito da sustentabilidade social: Proibição de discriminação baseada no género, direitos humanos, normas laborais na cadeia de abastecimento, trabalho infantil, escravidão, saúde e segurança no trabalho, liberdade de associação e de expressão, gestão do capital humano e relações laborais, diversidade, relações com as comunidades locais, saúde e acesso a medicamentos, proteção ao consumidor, combate das desigualdades ou promoção da coesão social, a integração social e as relações laborais, ou um investimento em capital humano ou em comunidades económica ou socialmente desfavorecidas;
iii. No âmbito da governação de sociedades emitentes de ativos sob investimento: Direitos dos acionistas, estrutura de remuneração, composição do órgão de administração, independência dos membros e efetividade de atuação do órgão de fiscalização, cumprimento de obrigações fiscais.

De forma a analisar os impactos negativos nos fatores de sustentabilidade definidos, a sociedade gestora recorre a fornecedores externos de indicadores e notações de rating ESG, adotando o compromisso de reforçar a promoção das características ambientais e sociais através do incremento do seu nível de investimento em emitentes ou emissões que detenham uma classificação de Rating ESG mínima, com o objetivo global de uma melhoria do nível do rating ESG dos fundos geridos. O modelo de atribuição de rating, na sua componente quantitativa, considera os diversos indicadores de impactos negativos apresentados nos quadros acima, bem como a existência de políticas e procedimentos eficientes que permitam mitigar a ocorrência de qualquer impacto negativo nos fatores de sustentabilidade com maior probabilidade de ocorrência. Para identificação destes riscos e definição da materialidade dos mesmos é tido em conta os setores de atividade em que cada entidade opera, sendo efetuada uma análise qualitativa com base em research, incluindo informação obtida através do SASB (*Sustainability Accounting Standards Board*) e do PRI (*United Nations – Principles for Responsible Investment*) de forma a minimizar a margem de erro na análise do risco de sustentabilidade de cada entidade, podengo originar uma alteração nos indicadores considerados de acordo com os dados divulgados pelas entidades, alterações regulamentares ou questões idiossincráticas de cada emitente.

Para além da metodologia descrita, a política de sustentabilidade prevê ainda, para os fundos geridos com objetivo de promoção ambiental e/ou social, a exclusão do investimento em entidades que obtenham as suas receitas maioritariamente em atividades enquadradas em setores considerados com maior probabilidade e severidade de

impactos adversos nos objetivos e características ambientais e sociais que os fundos pretendem promover, nomeadamente em setores como jogo, armas controversas, tabaco e carvão térmico.
São ainda analisadas eventuais situações de incumprimento com standards e normas internacionais como os Princípios do UN Global Compact, as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.

Fontes de dados

Para avaliar a promoção e integração de fatores de sustentabilidade, a IM Gestão de Ativos recorre a avaliações e dados de fornecedores externos, especializados neste tipo de análise e reconhecidos internacionalmente. A IM Gestão de Ativos poderá recorrer, para este efeito a diversos fornecedores, nomeadamente:

- Sustainalytics (grupo Morningstar).
- Bloomberg;
- Moody's;
- Lipper (para fundos de investimento e ETFs).

Pode a IMGA recorrer a dados de outros fornecedores, caso assim o entenda, com vista à obtenção de informação fidedigna, atualizada, integra e completa.
Esta informação poderá ainda ser complementada com análises interna com recurso à informação não financeira divulgada pelas empresas e notícias disponíveis nos meios de comunicação.
Os dados fornecidos são previamente sujeitos a um processo de validação pelo fornecedor externo, que efetua sobre estes uma análise crítica, podendo ajustá-los caso verifique que os valores não correspondem às metodologias de cálculo legalmente definidas, nomeadamente dados relativos ao alinhamento com a taxonomia da EU, investimento sustentável (de acordo com o ponto 17 do artigo 2º do Regulamento SFDR) ou principais impactos adversos.
Para alguns tipos de ativos, nomeadamente unidades de participação de Organismos de Investimento Coletivo, a análise é efetuada com recurso a informação fornecida pelas Sociedades Gestoras dos fundos alvo de investimento ou por bases de dados públicas.
Os dados são divulgados pelos fornecedores externos conforme disponibilizados por cada uma das entidades emitentes, não havendo recurso a dados estimados por parte dos fornecedores externos ou pela IMGA.
A IM Gestão de Ativos, aquando da atualização dos dados, efetuará uma análise à disponibilidade e qualidade dos mesmos, de forma a garantir a fiabilidade das fontes de informação consideradas.

Políticas de envolvimento

Com o objetivo de assegurar um envolvimento efetivo e sustentável nas sociedades cotadas em que os fundos de investimento geridos detenham participações, a IMGA adotou uma Política de Envolvimento que descreve o modo como integra o envolvimento da sua função enquanto acionista na sua estratégia de investimento.
No acompanhamento do desempenho das entidades alvo de investimento pelos fundos geridos, a IMGA analisará a informação não financeira, procurando investir nas que não apresentem atividades que possam prejudicar significativamente algum dos objetivos de investimento sustentável.

A IMGA compromete-se em desenvolver a sua atividade com respeito pelos fatores ESG (*Environmental, Social e Governance*), considerando o impacto em termos de sustentabilidade decorrentes da sua atividade e das cadeias de distribuição por estas utilizadas. Tal compromisso pode determinar um duplo efeito, seja o de afastar potencialmente do investimento empresas que não cumprem critérios relevantes de ESG (triagem negativa), seja também a aproximação das empresas que cumpram.
A IMGA considera importante o diálogo com as sociedades participadas pelo que, sempre que se justifique, estabelecerá direto contacto com as sociedades participadas, nomeadamente para transmitir sugestões que se afigurem relevantes sobre qualquer matéria de especial importância ou que reflita especial preocupação, nomeadamente fatores ESG como é o caso de quaisquer indicadores dos referidos nos quadros 1 e 2 do presente documento. A não redução das métricas alvo de envolvimento poderão levar ao desinvestimento nas referidas entidades.
A política de envolvimento da sociedade gestora prevê o exercício dos direitos de voto e o envolvimento com as entidades emitentes em que investe, no entanto, esta política não define critérios rígidos de envolvimento, sendo efetuada uma análise casuística em função da informação recolhida e das particularidades de cada caso, nomeadamente em temas relacionados com a evolução dos indicadores referidos, e atuando com respeito pela estratégia de investimento e objetivos de sustentabilidade de cada fundo.

Referências às normas internacionais

Na análise dos investimentos a integrar as carteiras e em termos ESG, são tidos em consideração diversas norma internacionais, nomeadamente:

- Os 10 princípios do UN Global Compact;
- As Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais;
- Os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.

Apenas poderão ser considerados como alinhados com características ambientais ou sociais ou como sustentáveis os investimentos cujo emitente não apresente qualquer situação de não cumprimento com alguma das normas ou princípios descritos, sendo que, estão definidos limites em termos de percentagem mínima do valor do fundo que terão obrigatoriamente de cumprir estes critérios.

Conforme referido no ponto acima referente às fontes de dados, a IMGA recorre a entidades externas relativamente a cada entidade emitente, nomeadamente quanto ao cumprimento das referidas normas e princípios internacionais referidos. Estas entidades, especialistas em *research* em matérias ESG, através de uma análise qualitativa, atribuem uma classificação de *Non-Compliant*, *Watchlist* ou *Compliant* para cada entidade analisada, bem como um *outlook*, que pode ser positivo, negativo ou neutral. Para classificações que indicam a violação, ou caso exista o risco de violação, de algum princípio ou norma é ainda fornecida informação adicional que permita analisar a severidade do impacto dessa violação, a responsabilidade da entidade e a forma como a mesma está a gerir a situação.

Uma entidade é avaliada como *Non-Compliant* quando é considerada como tendo ou contribuindo diretamente para um impacto severo ou sistémico nalgum dos princípios ou normas consideradas ou esteja recorrentemente envolvida nalguma violação. Nestas entidades estão incluídas as que diretamente estão associadas a eventos que causem impactos negativos severos e irreversíveis no meio ambiente e/ou interferiram com critérios de direitos humanos e/ou imponham um custo claro à sociedade. São ainda avaliadas como *Non-Compliant* as entidades que apresentem respostas inadequadas para abordar ou remediar qualquer situação detetadas neste âmbito. Adicionalmente são consideradas *Non-Compliant* as entidades que permitam a terceiros violações dos direitos humanos.

Uma entidade é avaliada como *Watchlist* quando é considerada como estando em risco de causar impacto severo ou sistémico nalgum dos princípios ou normas referidas. Estão aqui incluídas as entidades consideradas responsáveis por algum impacto negativo mas cuja informação existente é insuficiente para a classificar como *Non-Compliant,* as entidades ligadas a alguma violação de alguma norma ou principio mas cuja severidade não é suficientemente elevadas para ser considerada como *Non-Compliant* e entidades previamente consideradas como *Non-Compliant* mas que implementaram ou melhoraram os seus procedimentos de forma a prevenir novas ocorrências, sendo, para estas últimas, necessária uma monitorização para aferir a efetividade da aplicação dos procedimentos em causa.

Uma entidade é considerada *Compliant* quando não foi detetada como contribuindo, ou estando em risco de contribuir, para um impacto severo ou sistémico de alguma das normas ou princípios internacionais.

O processo de avaliação de cada empresa quanto ao cumprimento destas normas e princípios internacionais encontra-se perfeitamente definido e estruturado, baseando-se numa análise qualitativa com base em dados públicos, contactos com as entidades e monitorização regular, com o objetivo de identificar e prever quaisquer situações de violação das normas e princípios internacionais.

A IMGA, na gestão dos fundos, não considera cenários prospetivos em matéria climática, estando ainda a avaliar a eficiência e aplicabilidade dos mesmos.

Comparação em termos históricos

De uma forma geral, verificou-se uma ligeira melhoria ao nível dos indicadores analisados face aos divulgados no ano anterior. No entanto, o nível de divulgação por parte das entidades alvo de investimento contínua a carecer de uma melhoria significativa de forma a permitir uma análise mais completa e, ao mesmo tempo, uma melhor comparabilidade em termos históricos. Esta questão está refletida no nível de cobertura apresentado para cada indicador. Apenas foram considerados nesta análise os indicadores considerados com cobertura suficiente.